quarta-feira
22
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.390 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Bruno Leão/Sedecti



Nova Lei fortalece a economia circular e cadeias produtivas sustentáveis, incentiva negócios inovadores e lucrativos e amplia a participação de povos tradicionais

Desenvolvimento sustentável: Governo do Amazonas sanciona lei para o fortalecimento da bioeconomia

Nova lei reforça a bioeconomia como pilar estratégico para sustentabilidade e atração de investimentos para o estado

O Governo do Amazonas sancionou uma nova lei que fortalece a bioeconomia como um dos pilares estratégicos para o desenvolvimento sustentável no Estado. A Lei nº 4.419, de 29 de dezembro de 2016, agora é denominada Matriz Econômica-Ambiental e de Bioeconomia, graças à Lei nº 7.303, de 7 de janeiro de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial do Amazonas.

A nova regulamentação, liderada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), de acordo com a gerente do Departamento de Bioeconomia e Ações Estratégicas da secretaria, Giovanna Libânia, traz mudanças significativas, destacando a inclusão da bioeconomia como eixo estratégico para o desenvolvimento sustentável e a valorização dos recursos naturais do Amazonas.



"Entre as alterações, estão o fortalecimento da economia circular e das cadeias produtivas sustentáveis, incentivando modelos de negócios inovadores e lucrativos, além da ampliação da participação de povos tradicionais e da sociedade civil na formulação de políticas públicas", destacou Giovanna. Ela também lembra que foram incorporados conceitos como Bioeconomia Amazônica e Economia Circular, alinhando o estado às práticas globais de sustentabilidade, aprimorando o Plano Estadual de Bioeconomia.

A coordenadora do Núcleo Estadual de Fronteira (Niffam), Cisnea Menezes, enfatizou que a mudança na base legal permitirá atrair mais investimentos para o estado. "Essa mudança na base legal tem um significado muito relevante, pois permitirá atrair mais investimentos para o Estado. Trata-se de um marco importante para viabilizar e fortalecer as nossas ações daqui em diante", ressaltou Cisnea.

Produtores rurais são beneficiados pelo Governo do Amazonas com investimentos e entregas de recursos

Instituições socioassistenciais também foram beneficiadas com alimentos oriundos da agricultura familiar

Alex Pazuello/ Secom



O pacote de medidas do Governo do Amazonas inclui, também, o apoio a 15 instituições socioassistenciais com alimentos provenientes da agricultura familiar

O setor primário do Amazonas celebra um novo momento de crescimento com investimentos do Governo do Estado, que incluem a entrega de recursos, equipamentos e editais voltados para a categoria. Entre os beneficiados está Samuel Albuquerque, produtor de vassouras de piaçava, que agora conta com uma nova máquina capaz de produzir 50 dúzias de peças por semana, diversificando os modelos e ampliando a capacidade de sua pequena fábrica. Atualmente, Samuel emprega diretamente quatro pessoas e indiretamente cerca de 20.

"A gente trabalha na capital já há oito anos, gerando emprego e renda, abastecendo mercados e feiras. Com essa nova aquisição, nossa produção vai melhorar ainda mais", afirma Samuel.

A ação foi realizada no dia 10 de janeiro, no Parque Multiuso de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira, km 2 da rodovia BR-174. O pacote de medidas do Governo do Amazonas inclui também o apoio a 15 instituições socioassistenciais, que receberam alimentos provenientes da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), promovendo segurança alimentar para milhares de famílias.

As entidades receberam alimentos como abóbora, banana pacovã, couve, alface, macaxeira, melancia e milho, adquiridos de 25 produtores rurais. A Legião da Boa Vontade, que acolhe mais de 200 pessoas, entre crianças, adolescentes e adultos com atendimento de assistência social, foi beneficiada.

"Essa doação do PAA vai ajudar na refeição das nossas crianças, adolescentes e idosos, já que a gente serve café da manhã, almoço, lanche e janta, e também grande parte dessa doação a gente divide para essas famílias", afirmou Thaísa Porto, representante da instituição.

Mais de 40 produtores também foram beneficiados com a entrega de 35 Cartões do Produtor Primário (CPP) e 10 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF).

Eva Chaves, produtora de cupuaçu na zona rural de Manaus, foi uma das contempladas com o CPP, que oferece benefícios como acesso a políticas públicas, crédito rural, e isenção de ICMS na aquisição de insumos, máquinas e equipamentos. "Para mim, é uma honra receber isso. Ser agricultora familiar é uma honra e me sinto muito satisfeita", celebra Eva

Incentivo aos produtores

O Governo do Amazonas lançou um edital do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Emergencial no valor de R$ 5 milhões, destinado a apoiar produtores rurais afetados pela estiagem em diversos municípios. No evento, também foram entregues nove casas de farinha para associações credenciadas e anunciados dois novos editais para a distribuição de mais 60 casas de farinha em 2025, fortalecendo a agricultura familiar.

Além disso, como incentivo à piscicultura, 100 mil alevinos foram distribuídos a produtores de Manaus, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo. O evento também marcou a entrega de duas máquinas de fabricar vassouras e 40 motocicletas ao Idam, melhorando os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater). O Centro de Tecnologia, Produção e Conservação dos Recursos Pesqueiros do Amazonas (CTPC Balbina), em Presidente Figueiredo, recebeu uma caminhonete para reforçar suas atividades.





Temporada de Cruzeiro: primeiro navio do ano chega ao Amazonas trazendo 1,2 mil turistas

Lucas Silva /Amazonastur



Durante o receptivo do navio, a equipe da Amazonastur realiza a entrega de mapas com informações turísticas e pesquisas de satisfação com passageiros e tripulantes

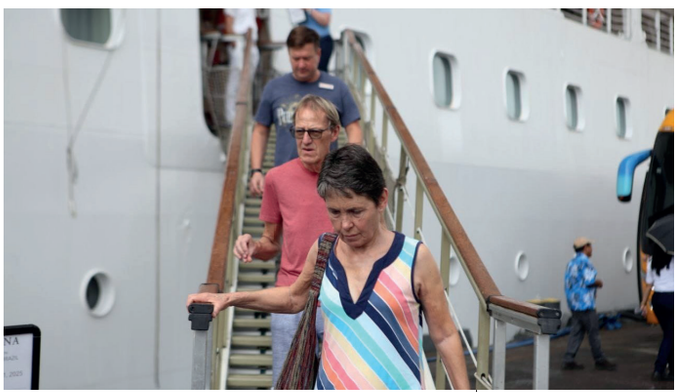
A chegada do navio dá continuidade à temporada de cruzeiros 2024/2025, que tem previsão de mais 15 navios até o final de maio

O Governo do Amazonas, por meio da Empresa Estadual de Turismo (Amazonastur), fez o receptivo do primeiro cruzeiro de 2025 no Porto de Manaus, no dia 11 de janeiro. O navio, que transporta 1,2 mil cruzeiristas, sendo 800 passageiros e 400 tripulantes, dá continuidade à temporada de cruzeiros 2024/2025 no estado.

Este é o terceiro navio a atracar na capital amazonense nesta temporada, que prevê a chegada de 15 navios até o final de maio. Ainda em janeiro, são esperados o Viking Sea (13/01), do MS Insignia (16/01) e Aurora (28/01).

Sobre o impacto da temporada para o estado, a diretora de marketing da Amazonastur, Ana Claudia Rego, detalha como a movimentação gerada pelos turistas é estratégica para a economia regional e ressalta a importância de um receptivo qualificado.

"Esperamos injetar na economia um valor bem significativo, porque o turista vem para fazer passeios turísticos, ele vem para conhecer restaurantes, bares. Então, realmente, movimenta toda a nossa economia. O trade local também está presente, fazendo todo aquele trabalho, dando aquelas informações necessárias", disse a diretora.



De acordo com os dados da Amazonastur, a temporada deve receber aproximadamente 19 mil turistas, reforçando o estado como um destino turístico internacional e movimentando a economia local.

Em sua temporada no Amazonas, o navio de origem das Ilhas Marshall, já passou por Parintins (a 369 quilômetros de Manaus), onde fez uma parada na Serra da Valéria.

Os cruzeiristas Jan Dalcorso e seu esposo, Van Stuck, vindos da Flórida, Estados Unidos, ficaram impressionados com a grandeza do Rio Amazonas e a experiência na comunidade Serra da Valéria.

"Só de ver o Rio Amazonas já foi muito bom. Eu não tinha ideia de todos os afluentes, e eles são grandes, mesmo que no mapa pareçam pequenos. E isso foi uma verdadeira revelação. Também paramos na Boca da Valéria e fizemos um pequeno passeio de barco. Tudo é novo para nós", disse a turista entusiasmada.

Pesquisa de satisfação e receptivo

Durante o receptivo do navio, a equipe da Amazonastur realizou a entrega de mapas com informações turísticas e realizou pesquisas de satisfação com os passageiros e tripulantes. Os dados coletados com a aplicação da pesquisa são essenciais para identificar o perfil de passageiros, como idade média, nacionalidade, atividades turísticas realizadas, como também avaliação de cada turista em relação a experiência turística no estado.

De acordo com as pesquisas realizadas na temporada de cruzeiros 2023/2024, a hospitalidade amazonense, os atrativos naturais e os serviços prestados por guias de turismo estiveram entre os itens mais bem avaliados.

Incentivo ao uso do Gás Natural Veicular no Amazonas supera R$ 584 mil em bônus

Stefany Rocha /Cigás



A Campanha "Faça a Conta. Use GNV" foi prorrogada até o dia 29 de maio de 2025, com cerca de 150 vagas restantes para quem estiver interessado em instalar o Kit GNV

A iniciativa promovida pelo Governo do Amazonas, por meio da Cigás, visa o fortalecimento da cadeia de GNV

Prorrogada até o dia 29 de maio de 2025, a Campanha "Faça a Conta. Use GNV", alcançou a marca de R$ 584 mil em concessão de incentivos aos motoristas que realizaram a instalação do Kit GNV em seus veículos. Na edição atual, 146 pessoas já foram contempladas, recebendo um bônus de R$ 4 mil por meio de cheque nominal. Mais oito inscritos foram beneficiados e relatam que a economia e segurança são os atributos que mais despertam o interesse.

O policial militar Eronilson Fernandes foi um dos contemplados e disse que já percebe uma diferença nos custos com combustível. "Eu instalei o GNV no meu veículo, que é um Siena, e estou economizando bastante. A autonomia dele aumentou de 10 para uma média de 18 a 20 quilômetros", destaca. Ele também elogia o atendimento e a eficiência do processo da Companhia de Gás do Amazonas (Cigás).

Outra beneficiada foi a cabeleireira Norma Araújo, que também comenta sobre a sua economia. "Já senti uma grande diferença. Posso dizer que 80% do meu lucro está funcionando. Meu esposo, que trabalha como motorista de aplicativo, usando o carro também, notou uma diferença enorme", relata a beneficiada.

Como participar

Para quem estiver interessado na Campanha, ainda dá tempo de instalar o Kit GNV e se inscrever. Restam 154 vagas.

Os interessados devem acessar a página oficial da campanha (gnv.cigas-am.com.br) e ler atentamente o regulamento. Depois disso, seguir o passo a passo que compreende: solicitar autorização para conversão do veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran-AM); instalar o kit GNV a partir de 5ª geração em oficina credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); realizar a inspeção do veículo em instituição técnica licenciada; fazer a vistoria em empresa credenciada; e atualizar o documento do veículo no Detran-AM.

Feito isso, o motorista deve reunir toda a documentação, realizar a inscrição no endereço eletrônico gnv.cigas-am.com.br e aguardar a análise por parte da Cigás. Em se confirmando que a documentação está apta, os participantes serão contemplados com o incentivo. A Cigás disponibiliza o 98420-7876 (WhatsApp) para esclarecimentos sobre a campanha.

Simulador de economia com GNV

A Cigás também disponibiliza à população um simulador de economia de combustível em formato de calculadora digital, no endereço gnv.cigas-am.com.br. O objetivo da ferramenta é fornecer para as pessoas dados sobre a economia mensal que o GNV proporciona em relação aos combustíveis líquidos. Outra importante função é informar a média de tempo do retorno do investimento realizado na adaptação do carro para uso do GNV como combustível adicional.

Postos GNV

O gás natural veicular oferece diversas vantagens em comparação com outros combustíveis líquidos, como economia financeira, maior autonomia e menor impacto ambiental. Com o intuito de ampliar esses benefícios, a Cigás tem intensificado parcerias para aumentar o atendimento de postos de abastecimento de GNV na capital amazonense.

Rede de abastecimento de GNV em Manaus

Auto Posto Distrito - Av. Rodrigo Otávio, 3.786, Distrito Industrial
Gás Futuro - Av. Raimundo Nonato de Castro, 3701 - Ponta Negra
Posto Atem - Av. Constantino Nery, 1016 - São Geraldo
Posto Atem - Av. Torquato Tapajós – Tarumã
Posto Camila - Av. Cosme Ferreira, 3276 – Coroado
Posto Equador - Av. Torquato Tapajós, 7070 – Tarumã
Posto Recife - Av. Mário Ypiranga, 1075 – Adrianópolis

quarta-feira
22
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.390 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados3
Decretos nominais8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar1
Procuradoria Geral do Estado - PGE1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP4
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP4
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA5
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC5
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI6
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR6
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL6
Centro de Serviços Compartilhados – CSC6
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC7
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM8
Defesa Civil do Amazonas - DCAM8
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN8
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB9
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF9
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV10
Universidade do Estado do Amazonas - UEA11
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS12
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM12
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS13
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM22
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC22

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí1
Caapiranga1
Santa Isabel do Rio Negro1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 44 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 51.030, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

ENQUADRA os produtos da sociedade empresária **STANFLEX MATRIAIS PARA IMPRESSÃO LTDA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise n.º 442/2024GPEI/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 475/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 048/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000108/2025-13,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam enquadrados como **bem final** nos termos do inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aos produtos fabricados pela sociedade empresária **STANFLEX MATRIAIS PARA IMPRESSÃO LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 10.933, Galpão 1, Tarumã-Açu, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.378.574/0001-80 e no CCA sob o n.º 06.201.233-9, incentivados pelo Decreto n.º 42.722, de 08 de setembro de 2020, na forma a seguir:

I - **PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO**. NCM/SH- 3919.90.90;

II - **PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS**, NCM/SH- 4811.51.29, 3707.10.1, 3703.20.00 e 4811.51.2390;

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210428

DECRETO N.º 51.031, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **DIGIBOARD ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 235/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 440/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 017/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000054/2025-96,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **DIGIBOARD ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Matrinxã, n.º 1111, Letra A, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.448.261/0001-18 e no CCA sob o n.º 06.390.064-5, para fabricação do produto **Placa de Circuito Impresso Montada para Áudio e Vídeo**, NCM/SH: 8518.90.90 e 8529.90.20, enquadrado como **Placas de Circuito Impresso Montada para Produção de Aparelhos de Áudio e Vídeo**, conforme inciso II do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - redução de base de cálculo, de forma que a carga tributária corresponda a 8,1% (oito inteiros e um décimo por cento), quando da importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários para emprego no processo produtivo, conforme inciso I do artigo 12 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 81 c/c art. 82, ambos do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210429

DECRETO N.º 51.032, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **IKATUPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PLÁSTICO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 217/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 447/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 042/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000100/2025-57,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **IKATUPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PLÁSTICO LTDA.**, estabelecida na Avenida Cosme Ferreira, n.º 1619, Galpão A, Colônia Antônio Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.713.174/0001-03 e no CCA sob o n.º 06.301.2316, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme

inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH: 3901.20.21, 3901.20.11, 3901.40.00, 3901.90.10, 3901.30.90, 3902.10.20, 3901.10.20, 3901.20.29, 3901.10.30, 3901.30.10, 3824.99.36, 3902.10.10, 3902.30.00 e 3901.20.19;

II - Matéria Plástica Reciclada na Forma de Grânulos, NCM/SH: 3901.40.00, 3902.10.20, 3901.10.20, 3901.20.19, 3901.20.29, 3901.10.30 e 3902.10.10.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** Fica vedada às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no artigo 10, § 2.º, IV do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210430

DECRETO N.º 51.033, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **D P ETIQUETAS E BOBINAS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 256/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 438/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 040/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000098/2025-16,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **D P ETIQUETAS E BOBINAS LTDA.**, estabelecida na Rua Ilídio Lopes, n.º 160, Conjunto Japiinlândia, Japiim, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.812.534/0001-73 e no CCA sob o n.º 06.300.240-0, para fabricação do produto **Fita de Materiais Plásticos Diversos**, **Exceto de Tecido**, **para Imprimir Dados de Identificação**, **com ou sem Adesivação**, NCM/SH: 3919.10.90, 3920.61.00, 3920.20.90, 3920.10.10, 3920.69.00 e 3919.10.20, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210431

DECRETO N.º 51.034, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S/A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 221/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 439/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 041/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000099/2025-60,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S/A.**, estabelecida na Rua Acará, n.º 203, Lote 1.22 ECV Letra C, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.964.358/0003-85 e no CCA sob o n.º 06.201.238-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Motoneta Acima de 100 CM3 até 450 CM3**, NCM/SH: 8711.20.20, 8711.20.10, 8711.30.00 e 8711.20.90;

II - **Motocicleta Acima de 450 CM3**, NCM/SH: 8711.50.00 e 8711.40.00**.**

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo, fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210432

DECRETO N.º 51.035, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **YALLURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 237/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 425-B/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 046/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000106/2025-24,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **YALLURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Ministro Almeron Caminha, n.º 154, Lote 178, Conj: Jardim Petrópolis, Petrópolis, Manaus-AM, inscrita no CNPJ o n.º 58.030.822/0001-03, e no CCA sob o n.º 06.201.682-2, para fabricação do produto **Artefato de Joalheria**, **de Ourivesaria e Outras Obras (Joia)**, NCM/SH: 7113.11.00, 7113.20.00, 7114.11.00, 7114.20.00, 7114.19.00 e 7113.19.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XIX do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ **2º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210433

DECRETO N.º 51.036, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **RAUL A. FERREIRA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 254/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 423/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 033/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000093/2025-93,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **RAUL A. FERREIRA LTDA**., estabelecida na Rua Bosco Cavalcanti, n.º 201, Colônia Santo Antônio, Manaus-AM, inscrita

no CNPJ sob o n.º 57.509.258/0001-35 no CCA sob o n.º 06.301.292-8, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH 3901.10.20, 3902.10.20, 3901.30.90, 3901.20.19, 3901.20.29, 3901.10.30, 3901.30.10, 3901.90.10, 3824.99.36, 3902.10.10, 3902.30.00, 3901.20.11, 3901.20.21 e 3901.40.00;

II - Chapa, **Folha**, **Tira**, **Fita**, **Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva) - Tira de Plástico**, NCM/SH 3920.99.90, 3920.94.00, 3920.93.00, 3921.13.10, 3920.69.00, 3920.43.90, 3920.10.10, 3921.13.90, 3920.20.11, 3921.12.00, 3920.92.00, 3920.10.91, 3921.90.11, 3920.91.00, 3920.63.00, 3920.71.00, 3920.10.99, 3921.90.20, 3921.11.00, 3916.20.00, 3921.90.90, 3920.61.00, 3920.59.00, 3920.73.10, 3920.51.00, 3920.20.90, 3921.90.19, 3920.30.00, 3920.49.00, 3920.43.10, 3921.14.00 e 3920.73.90.

§ **1.º** Os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, faze jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210434

DECRETO N.º 51.037, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **LYRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 230/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 450/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 036/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000096/2025-27,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **LYRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Açaí, n.º 875, Bloco H, parte III, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.169.151/0001-09 e no CCA sob o n.º 06.201.560-5, para fabricação do produto **Relógio de Pulso**, NCM/SH: 9102.11.10, 9102.12.20, 9101.21.00, 9102.12.10, 9101.19.00, 9101.29.00, 9102.12.90, 9101.91.00, 9102.19.00, 9101.11.00, 9102.29.00, 9102.11.90, 9102.21.00 e 9102.91.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210435

DECRETO N.º 51.038, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ASTRO PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 262/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 431/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 044/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000102/2025-46,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -

ICMS à sociedade empresária **ASTRO PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**, estabelecida na Avenida Coronel Cyrillo Neves, n.º 1239, G-3, Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.709.730/0001-20 e no CCA sob o n.º 06.301.187-5, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Chapa, **Folha**, **Tira**, **Fita**, **Película De Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3921.19.00, 3921.13.10, 3921.12.00, 3921.90.20, 3926.90.90, 3920.51.00, 3920.99.10, 3920.99.30, 3920.71.00, 3920.10.99, 3920.73.10, 3920.63.00, 3920.20.90, 3920.99.20, 3920.91.00, 3921.11.00, 3916.20.00, 3920.20.19, 3920.69.00, 3920.10.10, 3920.62.19, 3920.10.91, 3921.90.19, 3920.20.11, 3920.99.40, 3920.93.00, 3920.92.00, 3920.43.90, 3920.61.00, 3920.62.99, 3921.13.90, 3920.94.00, 3920.62.91, 3920.59.00, 3920.62.11, 3920.30.00, 3920.73.90, 3920.99.90, 3921.90.90, 3921.14.00, 3920.49.00 e 3920.43.10;

II - Matéria Plástica Reciclada na Forma de Grânulos, NCM/SH: 3901.20.19, 3902.10.20, 3901.40.00, 3901.20.29, 3901.10.30, 3902.10.10 e 3901.10.20.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** Fica vedada às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no artigo 10, § 2.º, IV do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210437

DECRETO N.º 51.039, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TEC TOY S.A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 244/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 458/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 043/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000101/2025-00,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **TEC TOY S.A.**, estabelecida Avenida Ministro Mário Andreazza, n.º 4120, Distrito Industrial I, Manaus - Am, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.770.366/0001-82 e no CCA sob o n.º 06.200.249-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Roteador Digital, NCM/SH: 8517.62.49 e 8517.62.41;

II - Terminal Ponto de Venda, NCM/SH: 8470.50.10;

III - Câmera de Vídeo para Sistema de Segurança, NCM/SH: 8525.83.00, 8525.89.22, 8525.89.21, 8525.81.00, 8525.89.29 e 8525.82.00.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** Os produtos elencados no inciso III do *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XVIII do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **4.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 3.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210438

DECRETO N.º 51.040, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **PLASTI MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 228/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 453/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 054/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000148/2025-65,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **PLASTI MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA**., estabelecida na Rua Adonias, n.º 391, Colônia Terra Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.497.236/0001-05 no CCA sob os n.ºs 06.301.030-5 e 06.201.286-0, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH 3901.20.19, 3903.30.10, 3903.11.10, 3901.10.20, 3902.10.20, 3903.30.20, 3901.10.30, 3901.20.11, 3902.10.10, 3907.99.99, 3901.20.29 e 3902.30.00;

II - Artigos Diversos de Matérias Plásticas (Exceto de Poliestireno Expansível), NCM/SH 5806.32.00, 3926.90.10, 9506.91.00, 3916.20.00, 3926.90.30, 9506.51.00, 5402.48.00, 3920.49.00, 3926.20.00, 3926.90.90, 3924.90.00, 3924.10.00, 3926.30.00, 3926.10.00, 3926.40.00, 3926.90.40, 3926.90.21, 3920.30.00, 3920.62.99 e 3926.90.22.

§ **1.º** s produtos relacionados nos incisos I e II, do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** Os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210439

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0038/2025-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000079/2025-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PETYANNE TANNAR NEVES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Profissional, AD-1, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO ROOSEVELT DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210440

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0042/2025-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000082/2025-64, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PATRICIA CARVALHO CASTRO	Diretor de Escola de Educação Profissional	AD-1
ADERBAL DE AZEVEDO GARCIA	Coordenador de Núcleo	

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DANIELLE MORAES CRISPIM	Diretor de Escola de Educação Profissional	AD-1
MARCELLO LOUREIRO DE FIGUEIREDO	Coordenador de Núcleo	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210441

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0043/2025-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000086/2025-42, resolve

I - EXONERAR, a contar de 13 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JANE NEIRE SANTANA LIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 13 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SABRINA DE OLIVEIRA MATOS DINIZ**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210442

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0235/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.001332/2025-95, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THIAGO BENTES JUCA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUZIELE DA COSTA SOUZA LIMA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210443

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 106/2025/GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.000141/2025-85, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSÂNGELA DE CASTRO SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA LEIDE BARBOSA PINTO**, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210445

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0236/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.001351/2025-11, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIANA SENA DE CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRYELLA BATISTA DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210446

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0237/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017102.000313/2024-50, resolve

I - EXONERAR, a contar de 16 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LETICIA HOLANDA DE ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 16 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAQUEL ANDRADE DE OLIVEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210447

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0238/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.000479/2025-68, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSIMARA DA SILVA GONÇALVES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAYANE VIEIRA DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210449

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0232/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.001535/2025-81, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUZIELE DA COSTA SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELANY DO NASCIMENTO MARQUES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210450

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 157/2025/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.000285/2025-20, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAIME GOMES NERY JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 13 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THYAGO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210452

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 070/2025-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.001150/2025-20, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANTONIA OCINEIDE BOM JESUS	Chefe de Gabinete	AD-1
HEITOR LOPES MOURA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
HEITOR LOPES MOURA	Chefe de Gabinete	AD-1
MAXA RAFAELLA ALMEIDA DE SANTANA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210453

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.001393/2025-25, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SHAWANNA SAMYA FERNANDES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Nível III, UEA.09, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LETÍCIA DE OLIVEIRA REIS**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210455

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.037067/2024-75, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso, UEA.11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IERÊ HOAMA SERRA FIDELIS**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210457

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 65/2025-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.000279/2025-30, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LEONARDO CESAR RABELLO ITUASSU	Assessor I	AD-1
HENRIQUE CESAR COSTA DE LIRA	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
HENRIQUE CESAR COSTA DE LIRA	Assessor I	AD-1	02.01.2025
SAMANTHA ANDREA RAMOS SOARES	Assessor II	AD-2	01.02.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210459

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 308/2025-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.001706/2025-99, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANATALIMAR MAURICIO DE LEMOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **OBEDE SILVA DE MENEZES PORTELA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210461

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 161/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.000902/2025-50, resolve

I - EXONERAR, a contar de 15 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PAULO HENRIQUE BENELLI DE AZEVEDO	Assessor II	AD-2
HENRIQUE BRASIL COUTO BATISTA	Titular de Seccional	

II - NOMEAR, a contar de 15 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HENRIQUE BRASIL COUTO BATISTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210463

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 190/2025/GAB CMT G/CBMAM, subscrito pelo Comandante Geral, em exercício, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000062/2025-05, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RITA MÁRCIA GOMES DA SILVA PESSOA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GLORIANE PINHEIRO DA MOTA CALDAS**, para exercer, no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210464

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 026/2025-GAB/ADS, subscrito pela Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.018502.000077/2025-10, resolve

I - EXONERAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MILSON DOS SANTOS PINHEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MATEUS HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA**, para exercer, na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210466

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, apresentou incorreção referente aos efeitos da data de nomeação do Senhor PAULO CESAR DA SILVA QUEIROZ;

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0006/2025-GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.000051/2025-31, resolve

RETIFICAR, para 06 de janeiro de 2025, os efeitos do Decreto de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte em que nomeou **PAULO CESAR DA SILVA QUEIROZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210467

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

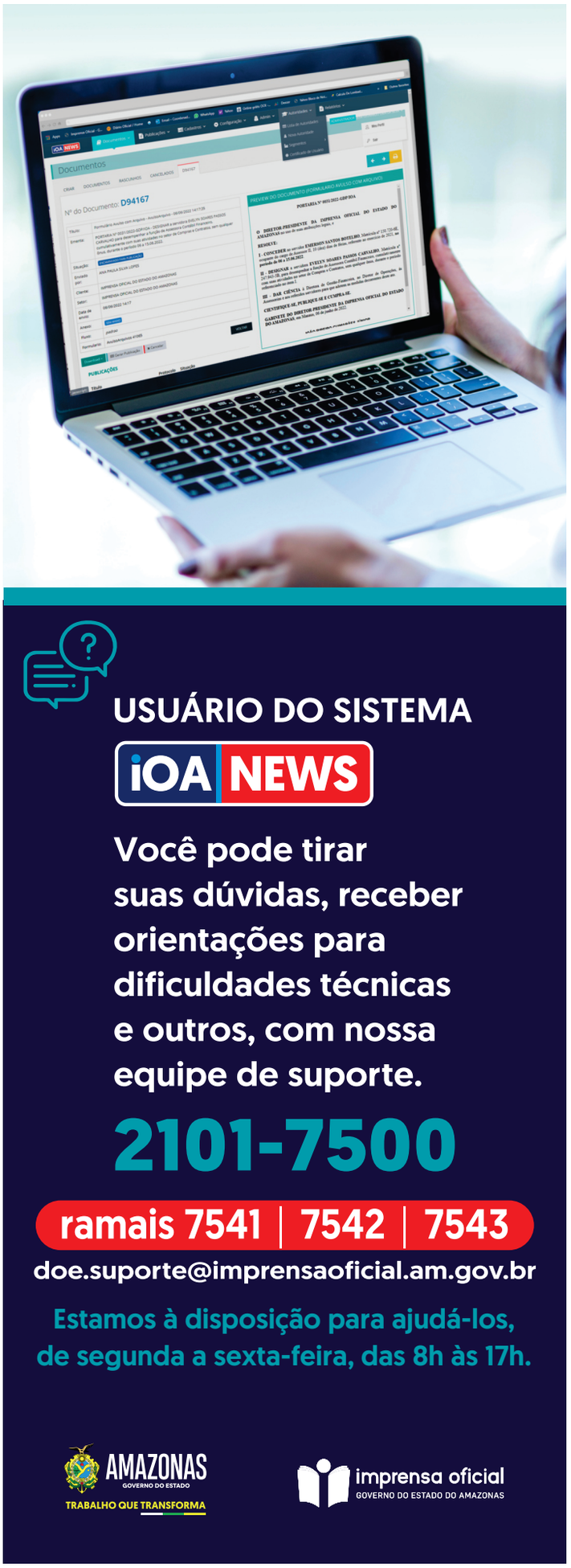
1. Nome e cargo: ANDREZA HELENA DA SILVA, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Recife-PE/Manaus-AM - 11 a 14 de fevereiro de 2025 - Participar da realização do 2º Fórum Anual do Programa Progestão, que contará com a participação de especialistas do Banco Mundial, Governo Federal e entre outros, na cidade de RECIFE/PE, nos dias 12.02.2024 à 14.02.2024.
Referência Processo n.º 01.01.013101.000203/2025-29-SIGED.

2. Nome e cargo: KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado da Assistência Social - **SEAS**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 11 a 14 de fevereiro de 2025 - Participar do 2º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social, no instuto Serzedello Corrêa (ISC) - Escola Superior do TCU, em Brasília-DF.
Referência Processo n.º 01.01.031101.000283/2025-02-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

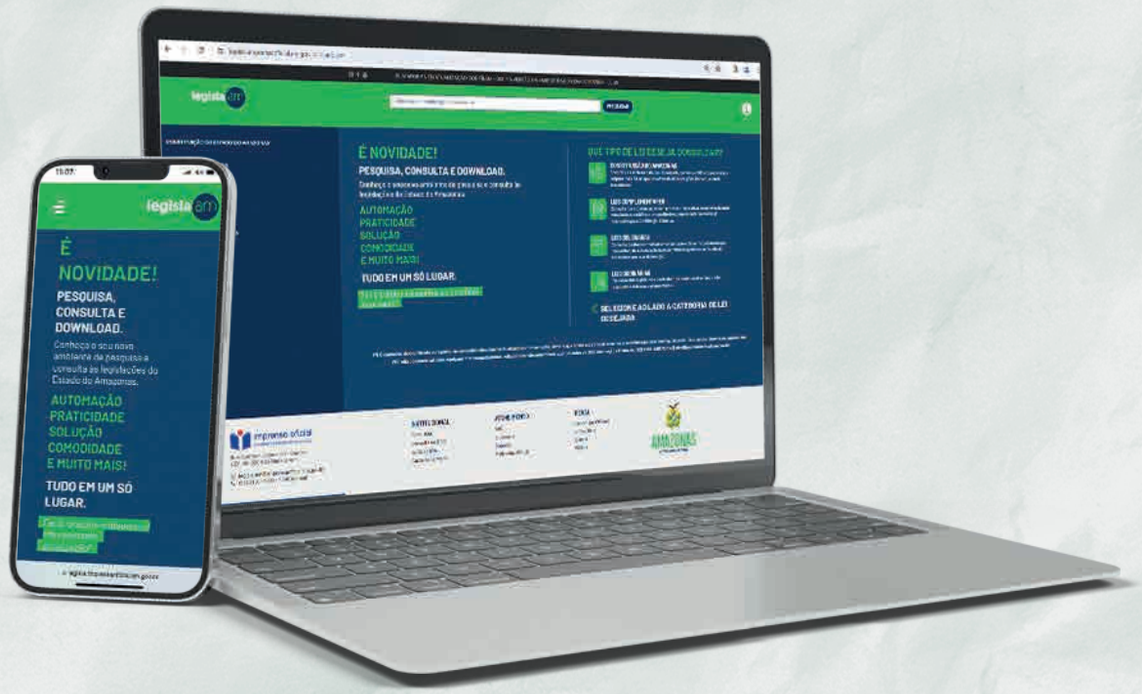
Protocolo 210468





Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o Legisla.Am é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quarta-feira
22
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.390 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

DECLARAÇÃO DE BENS/CASA MILITAR

Os servidores abaixo especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas, em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (NOMEAÇÃO)
SERVIDOR (A): Fernando Maurício Pedrosa Castelo Branco CARGO/SIMBOLOGIA: Ajudante de Ordem - AD-1 BENS: 01 - 01 apartamento financiado em 360 meses pelo Banco Santander na Av Pedro Teixeira - Dom Pedro, medindo 103,5 m², com valor aproximadamente de R$ 295.000,00; 02- Motocicleta XRE 300, ABS Honda, 2021/2022, valor aproximado R$ 24.707,00; 03- Ford Ranger 2022/2023, modelo XLS Black, valor R$ 171.960,00.
SERVIDOR (A): Gelberth Mateus Ferreira Araújo CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor Técnico BENS: 01 - 01 casa situada no Condomínio Vivendas das Marinas financiada pela Caixa Econômica Federal do Brasil no valor de R$ 768.589,50.
SERVIDOR (A): Saulo Veras Viana CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor I - AD-1 BENS: 01- 01 motocicleta Honda CG 150 ESD, cor preta, 2005/2005, valor: RS 4.000,00
SERVIDOR (A): Marilane Nery de Lima CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor I-AD-1 BENS: 01 - 01 veículo Toyota Yaris HB XLP, 2018/2018, valor: R$ 40.000,00; 02 - 01 veículo Toyota Yaris XL, 2022/2022, valor: R$ 60.000,00
SERVIDOR (A): Mateus Andrade Pinheiro CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor III - AD-3 BENS: 01 - 01 motocicleta Yamaha 2024/2024, valor: R$ 19.590,00.
SERVIDOR (A): Celso Bizerra de Oliveira Viana CARGO/SIMBOLOGIA: Batedor - FG-1 BENS: 01 - 01 apartamento financiado pela Caixa Econômica Federal em 360 meses no valor de R$ 120.000,00.
SERVIDOR (A): DORVAL FERREIRA MARTINS FILHO CARGO/SIMBOLOGIA: AD-1 -ASSESSOR I BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: LEANDRO HENRIQUE FONTES CALADO CARGO/SIMBOLOGIA: AD-1 - ASSESSOR I BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: CHEINES DE LIMA SERRULHA CARGO/SIMBOLOGIA: AD-1 - ASSESSOR I BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR (A): ARI RÊGO DA SILVA CARGO/SIMBOLOGIA: AD-2 - ASSESSOR II BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR (A): MARCOS BENTES DAMASCENO CARGO/SIMBOLOGIA: AD-1 - ASSESSOR I BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR (A): DILSON CASTRO PEREIRA CARGO/SIMBOLOGIA: ASSESSOR TÉCNICO BENS: NADA A DECLARAR

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 210180

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 077/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **YARA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 158.345-0 D, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210147

PORTARIA N.º 078/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 23 dias de férias ao servidor **GLADSTON ARAÚJO NICOLAU**, matrícula n.º 198.587-6 B, referente ao exercício de 2024, a contar de 20/01/2025 a 11/02/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210148

PORTARIA N.º 079/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **INDRA MARA DOS SANTOS BESSA**, matrícula n.º 116.430-9 H, referente ao 1º período do exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210149

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA DA RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PUBLICADO NO DOE nº 35372, Seção II do Poder Executivo de 23 de dezembro de 2024 quanto ao item 3 nomes e cargos.
ONDE-SE-LÊ:
Nomes e Cargos: Eliton Souza Lima - Assessor II AD-2.

LEIA-SE:
Nomes e Cargos: Eliton Souza Lima - Assessor I AD-1.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 210219

ERRATA DA PORTARIA nº 015/2024-GAB/SECOM
Publicado no DOE nº 35.155, Seção II do Poder Executivo de 31 de janeiro de 2024 quanto ao item 1 do servidor Sherman Rodrigo Sena Cardoso no exercício da referida Portaria.
ONDE-SE-LÊ:
Exercício: 2021/2022
LEIA-SE:
Exercício: 2022/2023
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 210222

ERRATA DA PORTARIA nº 038/2021-GAB/SECOM
Publicado no DOE nº 34.604, Seção II do Poder Executivo de 13 de outubro de 2021 quanto ao item 1 da servidora Francisca Silene Tenorio da Costa Azevedo no exercício da referida Portaria.
ONDE-SE-LÊ:
Exercício: 2019
LEIA-SE:
Exercício: 2004
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 210223

ERRATA DA PORTARIA nº 107/2024-GAB/SECOM
Publicado no DOE nº 35.368, Seção II do Poder Executivo de 17 de dezembro de 2024 quanto ao item 1 e item 5 no exercício da referida Portaria.
ONDE-SE-LÊ no item 1 do Servidor Rodrigo Castro Vaz:
Exercício: 2020/2021
LEIA-SE:
Exercício: 2021/2022
ONDE-SE-LÊ no item 5 do servidor Emidio Martins dos Anjos:
Exercício: 2016
LEIA-SE:
Exercício: 2022
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 210224

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:
1. Nomes e Cargos: Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD-1, Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD-1 e Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Tefé / Manaus 19.01.25 a 23.01.2025.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística da implantação da Infovia 02 pelo Governo Federal no município.
2. Nomes e Cargos: Andressa Moraes da Costa - Chefe de Gabinete e Larissa Danielle Tinoco Pacheco - Secretária Executiva Adjunta.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 21.01.2025.
Objetivo: Realizar visita técnica na Sala de Imprensa da Secom no município, para verificar reparos na estrutura do local.
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAI, em Manaus, 22 de janeiro de 2025**.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 210218

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS
0613/2024-GSEFAZ-30.12.24 DESIGNAR TANIELLE PICANÇO ANEQUINO, Assessor II, mat. 240.918-6B, para responder pela Gerência de Gestão de Contratos e Convênios-GGCC, folga legal e férias da titular Claudete Ramos Vilela, mat. 193.377-9A, no período de 02 e 03.01.2025, e 06 a 15.01.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0001, de 02.01.25, pgs. 1-2. 0614/2024-GSEFAZ-30.12.24 DESIGNAR LILLIAM YVONNE ABOZAGLO UMAÑA, AFE, mat. 131.720-2B, para responder pela Ouvidoria Fazendária-OUVFAZ, folga legal da titular Ellen Patrícia Nogueira da Costa, mat. 190.357-8A, nos dias 26, 27, 30/12/2024 e 02, 03.01.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0001, de 02.01.25, pg. 2. 0615/2024-GSEFAZ-30.12.24 DESIGNAR ADIEL ERNANE DE MACEDO REIS, Assessor IV, mat. 256.860-8A, para responder pela Gerência de Controle da Arrecadação-GCAR, férias do titular Júlio César Ribeiro Pereira, mat. 154.216-8B, no período 06 a 14.01.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0001, de 02.01.25, pg. 2. 0617/2024-GSEFAZ-30.12.24 LOTAR, a contar de 01.01.2025, as servidoras MARY LUZ VILCA ARQQUE, Subgerente, mat. 249.608-9B, na Subgerência de Controle do IPVA-SGIV; e CLAUDIA DOMINONI MONTEIRO BRITO, CARE, mat. 269.881-1A, na Gerência de Arrecadação e Controle do IPVA-GCIV. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0001, de 02.01.25, pgs. 2-3. 0001/2025-GSEFAZ-02.01.25 DESIGNAR TAYNARA KETHLEEN DA SILVA E SILVA, Assessor III, mat. 265.596-9A, para responder pela Subgerência de Concessão de Benefícios-SGCB, folga legal e férias da titular Aline Gomes Esquerdo, mat. 257.020-3A, no período de 23.12.2024 a 14.01.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0002, de 03.01.25, pg. 1. 0002/2025-GSEFAZ-03.01.25 DESIGNAR RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, para responder pelo Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG, férias do titular Fran Clinton Andrade Bezerra, mat. 244.627-8D, no período de 30.12.2024 a 12.01.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0002, de 03.01.25, pg. 1. 0003/2025-GSEFAZ-03.01.25 DESIGNAR ALEXANDRE AUGUSTO GUEDES GUIMARÃES, GTIFE, mat. 146.474-4D, para responder pelo Departamento de Tecnologia-DETIN, férias do titular Rodrigo Figueiredo de Albuquerque, mat. 189.877-9A, no período de 02.01 a 11.01.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0002, de 03.01.25, pgs. 1-2. 0004/2025-GSEFAZ-03.01.25 LOTAR FÁBIO ROCHA DA SILVA, TAFE, mat. 175.247-2B, na Assessoria Jurídica-ASSEJ, a contar de 01.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0002, de 03.01.25, pg. 2. 0005/2025-GSEFAZ-03.01.25 DESIGNAR RONALDO AMARAL NEMER, Coordenador Técnico de Orçamento do Estado, mat. 202.085-8I, para responder pela Secretaria Executiva de Orçamento Estadual-SEO, férias da titular Christiane Travassos Santos Silva, mat. 195.721-0G, no período de 06 a 25.01.25. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0003, de 06.01.25, pg. 1. 0006/2025-GSEFAZ-06.01.25 DESIGNAR THAIS MARQUES PEDROSO PIMENTEL, Assessor II, mat. 231.579-3E, para responder pela Gerência de Aquisição de Bens e Serviços-GABS, férias do titular Albert César Viana Monteiro, mat. 193.196-2A, no período de 02.01 a 16.01.25. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0003, de 06.01.25, pg. 1. 0007/2025-GSEFAZ-06.01.25 DESIGNAR CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA, AFE, mat. 108.593-0A, para responder pela Corregedoria Fazendária-CORFAZ, férias do titular Elvys da Silva Benayon, mat. 190.378-0A, no período de 02.01 a 16.01.25. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0003, de 06.01.25, pg. 1. 0008/2025-GSEFAZ-06.01.25 LOTAR JORGE BARBOSA DA SILVA, TAFE, mat. 000.358-1A, na Central de Atendimento ao Contribuinte-CAC, a contar de 30.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0004, de 07.01.25, pg. 2. 0009/2025-GSEFAZ-06.01.25 DESIGNAR VICTÓRIA MARTINS DA COSTA, Assessor IV, mat. 254.740-6B e FRANSOERMES TORRES LIMA, Assessor II, mat. 265.595-0A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 033/2024-SEFAZ e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo-SAAE. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0004, de 07.01.25, pg. 1. 0010/2025-GSEFAZ-06.01.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D e TIAGO AIRES DOS SANTOS, TAFE, mat. 192.236-0A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 033/2024-SEFAZ e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo-SAAE. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0004, de 07.01.25, pg. 1. 0011/2025-GSEFAZ-06.01.25 DESIGNAR KENIFFER

CAVALCANTE TUPINAMBÁ, TAFE, mat. 192.802-3A, para responder pela Controladoria Fazendária-CONTFAZ, férias do titular Rodrigo Belém Lima, mat. 192.422-2A, no período de 02 a 14.01.25. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0004, de 07.01.25, pg. 2. 0012/2025-GSEFAZ-08.01.25 LOTAR JORGE ALGUSTO BENTO DA SILVA, AFE, mat. 000.618-1A, na Gerência de Arrecadação e Controle de IPVA-GCIV, a contar de 01.01.25. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0007, de 09.01.25, pg. 1. 0013/2025-GSEFAZ-08.01.25 DESIGNAR ALESSANDRA MARIA DA COSTA FERREIRA, AFE, mat. 190.358-6A, para responder pela Gerência de Desembaraço de Documentos Fiscais-GDDF, férias do titular Raimundo José Cruz de Oliveira, mat. 180.899-0B, no período de 13 a 22.01.25. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0007, de 09.01.25, pg. 1. 0016/2025-GSEFAZ-08.01.25 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de novembro/2024, concessão de Licença Especial dos servidores: DIEGO SILVEIRA, AFTE, mat. G192252, Início: 06/11/24, Término: 30/12/24, PA: 38388; ANA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, TAFE, mat. G000011, Início: 25/11/24, Término: 09/12/24, PA: 38223; GINNA CARMEM DE JESUS GIBSON, TAFE, mat. G190485, Início: 25/11/24, Término: 04/12/24, PA: 38177; NURENBERG OSORIO NUNES, TAFE, mat. G000118, Início: 05/11/24, Término: 14/11/24, PA: 38150; NILTON CORREA XAVIER, CARE, mat. G007831, Início: 11/11/24, Término: 22/11/24, PA: 37371 e SANDER JOSE COUTO DA SILVA, TAFE, mat. G192251, Início: 11/11/24, Término: 22/11/24, PA: 37351. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0009, de 13.01.25, pgs. 1-3. 0017/2025-GSEFAZ-08.01.25 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de novembro/2024, concessão de Licença Especial dos servidores: PAULO CAPUTO E OLIVEIRA, GTIFE, mat. G189878, Início: 25/11/24, Término: 03/01/25, PA: 38207 e CAMILLA MARIA EDWIGES MONTENEGRO E SOUZA SOARES, AFE, mat. G171623, Início: 25/11/24, Término: 11/12/24, PA: 36339. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0010, de 13.01.25, pgs. 1-2. 0018/2025-GSEFAZ-09.01.25 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, para responder pela Gerência de Controle Financeiro-GFIN, férias da titular Cristiane Silva Fonseca Pinheiro, mat. 243.277-3B, no período de 08.01 a 17.01.25. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0008, de 10.01.25, pg. 1. 0019/2025-GSEFAZ-09.01.25 ALTERA os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0008, de 10.01.25, pg. 1.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 210158

PORTARIA Nº 0038/2025-GSEFAZ

LOTA servidor na Unidade que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 006/2025-DEFIS/SEFAZ, de 16/01/2025,

R E S O L V E :

LOTAR o servidor **ARMANDO NUNES VIEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 271.095-1A, na **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTES - GFIS**, do Departamento de Fiscalização - DEFIS, **em Atividade Direta de Fiscalização**, **a contar de 01/02/2025**, atribuindo-lhe **200 quotas**, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 19, da Lei nº 2.750/2002.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 210159

PORTARIA Nº 0035/2025-GSEFAZ

REMOVE e **LOTA** servidor, no interesse do Estado, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.739, de 27.12.2018, que dispõe sobre as verbas indenizatórias, previstas no parágrafo único do art. 19 e no art. 24 da Lei nº 2.750, de 23.09.2002, e o que consta da **Portaria nº 0148/2008-GSEFAZ**, que disciplina o procedimento de remoção e de concessão de ajuda de custo aos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 004/2025-DEFIS/SEFAZ, de 14/01/2025,

R E S O L V E :

I - REMOVER, no interesse do Estado, da sede da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, para o Posto Fiscal de Vistoria em **Humaitá** - PVHU, onde passa a ser **lotado**, o servidor **RAFAEL CANIATTI PERRONI**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 192.254-8 A, em atividade direta de fiscalização, pelo que lhe atribui **200 quotas** adicionais à Retribuição de Produtividade de Ação Fiscal - RPAF, na forma do disposto no parágrafo único, do art.19, da Lei nº 2.750/2002, **a contar de 01/02/2025**, e ainda, a Gratificação de Localidade prevista no art. 24 da Lei nº 2.750, de 23.09.2002, com a nova redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 2.865, de 18.12.2003, na forma do Anexo Único do Decreto nº 44.564, de 21.09.2021, correspondente a **450 (quatrocentos e cinquenta) quotas adicionais.**

II - CONCEDER ajuda de custo ao servidor de que trata esta Portaria, após a prestação de contas no valor das despesas efetivamente realizadas, sob o fundamento da Portaria nº 0148/2008-GSEFAZ, de 11.04.2008;

III - ORIENTAR o servidor no sentido de que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação de todos os documentos comprobatórios de despesas da viagem e instalação na nova unidade.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 210163

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 44/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o **Processo SIGED 01.01.017101.029066/2023-01/SES-AM**. **R E S O L V E: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** da servidora **ELIJANE GONCALVES DA SILVA**, matrícula nº 233.198-5A, Agente Administrativo, **a contar de 03/02/2025**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 210155

PORTARIA Nº 0026/2025 - SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 156/24-SES-AM, habilitando a empresa EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes das propostas apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **DLE Nº 156/24-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.029725/2023-00.**

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a realização de exame de Sequenciamento Completo de Exoma, em cumprimento de Sentenças proferidas em Processo judicial nº. 0760591-27.2022.8.04.0001, habilitando a empresa **EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ** Nº 34.326.282/0001-33

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão, no **valor global de R$ 3.490,00 (Três mil e quatrocentos e noventa reais).**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM, Manaus,13 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 13 de janeiro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 210156

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2025 - SEAGA/SES-AM
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.017101.013088/2023-41** referente ao **Pregão Eletrônico nº 504/2024-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no **Oficio nº. 024/2025 - GP/CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico N.º 504/2024 - CSC**.
II - ADJUDICAR as empresas **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**. CNPJ N.º 17.119.265/0001-06 vencedora do **Lote 01** cujo valor importou em **R$ 2.598,00 (Dois mil e quinhentos e noventa e oito reais)**, **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ** N.º 23.611.514/0001-89 vencedora do **Lote 02**, cujo valor importou em **R$ 1.475,00 (Hum mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**, **QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ Nº 39.451.696/0001-08 vencedora dos **Lotes 03**, **04 e 08** cujo valor importou em **R$ 29.740,00 (Vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais) e A R RODRIGUEZ & CIA LTDA** CNPJ Nº 04.562.591/0001-41 vencedora do **Lote 09** cujo valor importou em **R$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais)** referente a contratação pelo menor preço global de Pessoa Jurídica para aquisição equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital de Tapauá/AM. Os Lotes 05 e 06 restaram fracassados e o Lote 07 foi cancelado. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 210202

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 061, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, publicado no Diário Oficial do Estado, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000584/2025-13/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 054/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Santa Luzia (Tipo III, FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus o(a) servidor(a) **IEDA DAVID BARBOSA**, PROFESSOR PF40. ESP-III, matrícula nº 223937-0A, a contar de 01/02/2025;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **AGENORA FREITAS DE ANDRADE**, PROFESSOR PF40.ESP-III e PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 222674-0A/B, para exercer a referida função, a contar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210249

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.004292/2024-91 (CSC), referente ao PE 218/2024-CSC, para formalização de Ata de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 47.133/2023. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** o resultado do PE 218/24, legalmente adjudicado à empresa: A. C. B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - Item 01; **II - HOMOLOGAR** o resultado do PE 218/24, legalmente adjudicado à empresa: NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA - Item 02; **III - CONVOCAR** o(s) responsável (eis) legal (is) das empresas acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 210217

EXTRATO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024-SSP; DATA DA ASSINATURA: 06.12.2024; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e a empresa: C.C.R DE OLIVEIRA; OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024-SSP, visando à dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual, de 07.12.2024 para 06.01.2025; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditamento será de 60 (sessenta) dias, de 07.12.2024 a 05.02.2025; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 210165

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 15.01.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa GESPI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA; **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024-FESP, para alteração da Cláusula Sétima do referido contrato, visando à prorrogação do prazo final de entrega do material, sendo de 15.01.2025 para 21.05.2025; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 126 (Cento e vinte e seis) dias, de 15.01.2025 a 21.05.2025; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus-AM, 15 de Janeiro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 210166

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 008/2025/GAB/SEAP.
O SECRETÁRIO DA SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Aluizio Barbosa de Lima Junior, Joaquim Pereira Lima de Neto, Iuri Bruço de Melo e Carlos Alberto Fernandes. Trecho: Manaus (AM) - Eirunepé (AM) - Envira (AM) - Eirunepé (AM) - Manaus (AM). Período: 01/02 a 04/02/2025. Objetivo: Compor equipe de escolta em razão da recambiamento dos apenados da comarca de Envira/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 210154

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N. 178/2024
A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal - n. º 178/2024, que autoriza a supressão para a realização dos Serviços de Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 no trecho que liga Rio Preto da Eva a Vila de Lindóia (Itacoatiara), Estado do Amazonas, conforme registro SINAFLOR nº 21319298), para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 210173

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Codajás/AM. OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho atinente ao Convênio nº 008/2022-SEINFRA, sem reflexo financeiro, de acordo com o novo Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000 140/2025-90-SEINFRA.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 210172

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 069/2022-SEINFRA, por mais 390 (trezentos e noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.000254/2025-30-SEINFRA.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 210220

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa A. DA S. MOREIRA E SANTOS LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 032/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004990/2024-86-SEINFRA.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 210246

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 003/2025-SEJUSC
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - COREN/AM**; **Objeto:** Inclusão e instalação de posto de atendimento do COREN/AM, na unidade do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC, no município de Tefé, incluindo cessão de uso, a título não oneroso, de parte do imóvel, situado a rua Getúlio Vargas, 154, Tefé/AM; **Processo Administrativo:** 00280/2025-07-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 18.125/1997.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 210235

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 034/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luís Fonseca de Araújo Filho/Chefe de Gabinete; **Destino e Período:** Manaus/AM/ Brasília/DF/ Manaus/AM; 12/02/2025 a 14/02/2025; **Objetivo:** Participar do 2° Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social, no Instituto Serzedello Corrêa (ISC)- Escola Superior do TCU, em Brasília-DF.

Manaus, 22 de janeiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 210160

PORTARIA Nº 033/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Kerolyn da Silva Leigue/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/AM/ Brasília/DF/ Manaus/AM; 11/02/2025 a 14/02/2025; **Objetivo:** Realizar a cobertura jornalística no 2° Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social, no Instituto Serzedello Corrêa (ISC)- Escola Superior do TCU, em Brasília-DF.

Manaus, 22 de janeiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 210162

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.
O **Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas** - **CEAS/AM**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.358, de 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.511, de 14 de setembro de 2017, e com base no Regimento Interno do CEAS/AM.
Considerando a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Convocação Extraordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas (CEAS/AM) estabelece que o processo conferencial para o ano de 2025 será realizado em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), conforme disposto na Resolução CNAS nº 174, de 14 de novembro de 2024, observando-se as seguintes etapas:
I - Conferências Municipais: serão realizadas nos municípios do Estado do Amazonas, com o objetivo de promover discussões locais sobre a Política de Assistência Social e eleger delegados que representarão os municípios na Conferência Estadual, e estas deverão ocorrer entre **31 de março a 11 de julho de 2025**;
II - Conferência Estadual: será promovida pelo CEAS/AM, com a finalidade de consolidar as proposições oriundas das conferências municipais, além de eleger os delegados que representarão o Estado do Amazonas na Conferência Nacional de Assistência Social;
III - Conferência Nacional: os delegados eleitos na etapa estadual participarão da Conferência Nacional de Assistência Social, que ocorrerá sob a coordenação do CNAS, no período de **06 a 09 de dezembro de 2025**.
Parágrafo Único. Com base nos critérios estabelecidos na Resolução CNAS nº 174, de 14 de novembro de 2024, a **15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas** será convocada a partir de uma Portaria conjunta com a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS/AM), definindo a organização geral do sistema conferencial a ser adotado em 2025.

Art. 2º - As Conferências Municipais de Assistência Social deverão ser realizadas levando em consideração o tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Ainda, ressalta-se **o prazo para realização das conferências estaduais de assistência social e do Distrito Federal**, **que deverão ocorrer entre 11 de agosto a 17 de outubro de 2025**.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 20 de janeiro de 2025.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo 210153

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO
ESPÉCIE: 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 01/2024.
Processo: 01.01.016101.001276/2024-45-Siged
Vigência: 03 (três) meses a contar de 23/12/2024 a 23/3/2025.
Partes: Sedecti e o Instituto Social e Educacional Mackenzie.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2024, a fim de concluir os projetos de capacitação que tem como finalidade promover a qualificação da mão de obra especializada para o mercado de trabalho, conforme a Emenda Parlamentar Individual nº 013/2024 de lavra do Deputado Estadual João Luiz.
Valor: Não possuirá repasse financeiro, uma vez que tal repasse já foi executado por meio da Nota de Empenho n° 2024NE0000621 no termo primitivo.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 210179

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 11/2025 - GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Regimara Alves Breves**, **Matrícula nº:** 142.016-0C, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 210241

PORTARIA Nº 12/2025 - GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Maria José de Melo Andreola**, **Matrícula nº:** 141.610-3C, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 210243

PORTARIA Nº 13/2025 - GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Victor Hugo Rondon**, **Matrícula nº:** 269.916-8A, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 210244

PORTARIA Nº 14/2025 - GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Lilian Queiroz Rodrigues**, **Matrícula nº:** G200807, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 210245

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 002/2025/SEDEL
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024-SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a FEDERECAO AMAZONENSE DE JIU-JITSU PROFISSIONAL - FAJJPRO. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024-SEDEL, considerando o atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, ficando prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato primitivo, vigorando de 19/01/2025 até 02/04/2025, na forma do Plano de Trabalho constante no referido PROCESSO. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditamento será até 02/04/2025. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.000104/2025-45 (SEDEL).

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 210221

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0012/2025-1; **oriunda do PE 555/24** - **CSC** (Proc. Nº 013102.009147/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6,7 no valor total de R$ 40.496,80; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 210199

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0003/2025-1; **oriunda do PE 370/24** - **CSC** (Proc. Nº 013102.006599/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,6 no valor total de R$ 525.600,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 210200

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0028/2025-1; **oriunda do PE 476/24** - **CSC** (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e Assessórios; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA,

lote(s) 8 no valor total de R$ 9.795.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 210201

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0027/2025-1; **oriunda do PE 476/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e Assessórios; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, lote(s) 7 no valor total de R$ 7.380.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 210203

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0026/2025-1; **oriunda do PE 476/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e Assessórios; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, lote(s) 6 no valor total de R$ 3.895.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 210205

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0025/2025-1; **oriunda do PE 476/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e Assessórios; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, lote(s) 5 no valor total de R$ 3.970.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 210206

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0024/2025-1; **oriunda do PE 476/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e Assessórios; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, lote(s) 4 no valor total de R$ 3.895.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 210207

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0023/2025-1; **oriunda do PE 476/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e Assessórios; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, lote(s) 3 no valor total de R$ 3.445.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 210208

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0022/2025-1; **oriunda do PE 476/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e Assessórios; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, lote(s) 2 no valor total de R$ 7.195.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 210209

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0021/2025-1; **oriunda do PE 476/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005948/2024); **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e Assessórios; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 7.220.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 210210

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0016/2025-2; **oriunda do PE 515/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.008386/2024); **OBJETO**: Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: SBS BRASIL LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 221.859,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 210212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0015/2025-3; **oriunda do PE 323/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005821/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 5.921,46; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 210213

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0012/2025-5; **oriunda do PE 555/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.009147/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 2,8 no valor total de R$ 222.237,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 210214

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA PORTARIA Nº 075/2025-GDG/PC
SIGED MEMO Nº 288/2024-11º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR JOSE LAZARO MACIEL DE SOUZA**, EPC, Mat. nº 245195-6 A, para **substituir temporariamente**, **MICHELLE QUEIROZ DUARTE**

TRINDADE, EPC, Mat. nº 171920-3 A, no recebimento da função gratificada de Chefia de Cartório/11º DIP, simbologia FG-3, no período de 30.12.2024 a 27.02.2025, bem como, AUTORIZAR a o pagamento da referida função gratificada, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986.

Manaus, 21.01.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 210174

RESENHA DA PORTARIA Nº 063/2025-GDG/PC
PROC. 01.01.022102.026522/2024-64. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em 3(três) horas diárias do(a) servidor(a) **ALFREDO LIMA TAPAJOS**, EPC, Mat. nº 211016-4 A, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar desta data, podendo ser renovada sucessivamente, por igual período, nos termos da Lei nº. 5.598, de 08 de setembro de 2021 e Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785, de 08 de março de 2024.

Manaus, 16.01.25.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 210175

RESENHA DA PORTARIA Nº 072/2025-GDG/PC
MEMO Nº 004/2025-SUBFERIAS/GP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER FRANCISCO SULIVAN REGIS MARINHO**, EPC, Mat.nº.176.160-9B, do DPI para DIP/Humaitá, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/02/2025.

Manaus,20/01/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 210176

RESENHA DA PORTARIA Nº 065/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.025102/2024-60-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **VINICIUS PEREIRA PEGUIM, IPC, Mat. n° 267866-7 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 19.11.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 17.01.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 210177

RESENHA DA PORTARIA Nº 073/2025-GDG/PC
MEMO Nº 043/2024-58ª DIP/PCAM/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I-DISPENSAR SUSAN MAISA MONTEIRO LIMA**, IPC, Mat.nº.169.862-1B, da FG de Gestora - FG-1, da 58ªDIP/Uarini, a contar de 01/02/2025; II- **DESIGNAR JULIAN ISRAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO**, IPC, Mat.nº.268.062-9A, para FG de Gestor - FG-1, da 58ªDIP/ Uarini, a contar de 01/02/2025.

Manaus,20/01/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 210178

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO 1 ° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2024-PMAM
ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA, por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 15 de janeiro de 2025, referente ao Termo de Contrato n° 019/2024-PMAM. **PARTÍCIPES**: PMAM e GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 11.050.321/0001-17. **VIGÊNCIA**: 30 dias úteis, a contar de 15 de janeiro de 2025. **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contrato n° 019/2024-PMAM que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste instrumento.

Manaus/AM, 15 de janeiro de 2025.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 210242

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 003/2025 - DRH DEFESA CIVIL AM (PUBLICADA NO BI Nº 015, DE 22/01/2025)
O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** APROVAR O PLANO ANUAL DE FÉRIAS PARA 2025, referente ao exercício de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 210164

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 07/2025-DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: QZP-3B99,NOX-7920,PHD-7B60, PHG-6C80, OAE-2A23, QZU-4H25, QZL-1I01, JJB-7826,QZN-9C17,TAE-4C90, TAD-8E27 ,NOI-4541, PHQ-6J05,-QZP-7H71,TAA-4B39,NOP-7914, QZE-1B12, QZS-9I18, OAN-1876 ,QZN-6E91,QZL-1A39,TAB-1I05,PHQ-4F43, JXB-2584, QZR-4H19, TAA-7B75, PHC-1401, PHN-2H15,NOP-1565, JXJ-8A03, QZZ-4J43, PHC-2800, PHD-0E80,NOM-6314,TAC-8E65,TAB-2J79, PHZ-9B19, OAN-2J35, NOW-9E12, PHG-5307,OAH-1877,JXX-6626, OAN-6B19, TAA-7I66, NOQ-5976, QZZ-6B59, PHN-2I37, QZE-9E71,QZT-0E96, QZD-2D82, JUT-5787, QZM-5G93,QZ-T-9C11,OAH-2B95,PHZ-3C53, QZX-8G48, TAF-4F45, NOK-3565, PHK-3559, QZR-9D41,TAG-9B89,JXM-0975, TAG-5F84, JXU-0968, QZR-3A81, OAD-0225,TAD-5J65,QZL-6D16, OTT-5G60, OAC-9022, QZP-7J23, JXQ-9426,TAA-2C13,QZQ-8F59,PHJ-8500, PHB-4526, JWS-4F11, PHY-0C33,-NOQ-5D99,PHK-8F55,NOI-9049, QZV-4C49, PHU-6019, QZI-9D19, QZ-B-7A25,OAB-9180,QZJ-8F10,JXO-1979,QZR-9J63, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 210184

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 07/2025-DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores :TAA-3G83, OAD-2788, QZU-2E80, JXM-0313, JXH-2368,QZS-1I04,TAB-2F26 ,QZL-2G11 ,NOU-7484, TAB-2F83, PHQ-0G65,JXF-1G04,PHD-9499, JXP-3012, QZU-2J39, TAA-5G49, PHS-9H87,PHO-4576,QZO-9H41,TAE-1A77, TAE-5I74 ,PHP-4851, JXL-4866,

JWJ-2535, QZW-3D22,QZM-9D56 ,JXW-5016 ,PHE-2F18, QZL-8E32, NOS-9082, QZX-5G31 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 22 de Janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 210185

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 06/2025-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: JXY-6172,PHN-8666,QZU-7F07,NOL-8498,PHH-8743,QZZ-2C97,QZT-4G20,QZB-8C91, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 210187

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 06/2025-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores :QZX-0A56, PHJ-8E61, PHJ-8445,QZB-5A06,QZO-3G41,TAC-7H88,JXO-6283, TAA-4E27 ,TAA-7H27, QZV-5J33,QZE-1I22,TAC-5D95,QZD-2J02, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 210188

RESENHA DA PORTARIA Nº 159/2025/DP/GABDETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1º. CONCEDER menção de ELOGIO ao Membro da Comissão do NEOFT, LUIZ CARLOS SILVA LIMA, matrícula 157.669-0 A, como forma de reconhecimento pela dedicação ímpar e exercício zeloso pelo serviço prestado nas operações de segurança viária realizadas no Natal de 2024 e Réveillon de 2025, considerando, ainda, que a dedicação e o empenho desse profissional foram fundamentais para o sucesso das operações e para a garantia da segurança da população. Art. 2º. Determinar o registro deste ato nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS.** Em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 210186

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 01/2025-GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 10, caput, do Decreto Estadual n.º 50.868/2024, que trata da aprovação do Plano de Integridade pela autoridade máxima do órgão;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Integridade da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, que contempla o comprometimento e apoio da alta administração, ações e medidas de atuação para implementação do Programa de Integridade nesta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 210171

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DO EXTRATO Nº 005/2021- GDP/ADAF, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 10 de junho de 2021, Edição nº 34.534, pág. 12, Poder Executivo - Seção II.

ONDE SE LÊ:

Data da Assinatura: 29/04/2021;

LEIA-SE:

Data da assinatura: 27/04/2021

Vigência: 27/04/2021 a 26/04/2026

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 210238

EXTRATO Nº 001/2025-GDP/ADAF

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025 - ADAF; **ASSINATURA:** 02/01/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens fluviais; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 02/01/2026; **VALOR MENSAL:** R$ 92.936,88 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); **VALOR GLOBAL:** R$ 1.115.242,56 (um milhão, cento e quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.609.3277.2846.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339033.01; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.160; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000015, emitida em 02/01/2025, no valor de R$ 92.936,88 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.006336/2024-03. **CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 210239

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 018/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - MARIA AMÉLIA GUIMARÃES CRUZ COSTA CONDE - Matrícula G264540 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 210240

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

(*)PORTARIA Nº. 27/2025 PROCESSO Nº. 2024.7.07449EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, falecido em 11/08/2024, no cargo Assistente Técnico, 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 016.746-0D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 5.705,66 (cinco mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.705,66 (cinco mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DE LOURDES SANTANA DE OLIVEIRA, companheira, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 09 de janeiro de 2025.
(*)REPUBLICADO, por haver incorreções no ato original, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 35.387 do dia 17/01/2025, Caderno Poder Executivo-Seção II, pagina 23.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 210161

PORTARIA N°. 69/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1193/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo N° 2023.T.02936EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 297/2022, publicada no D.O.E. de 15 de março de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA PERPETUA SOCORRO GOMES DE FREITAS, cargo de Professora PF20. ESP-III, 3° Ciasse, Referência F, Matricula n°. 028.689-3C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.936,37 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo 11, da Lei n°, 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8°, da Lei n° 5.770, de 10 de janeiro de 2022; acrescido de R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13, da Lei n°. 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003 totalizando seus proventos no valor de R$ 2.989,86 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 210167

PORTARIA N°. 70/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1619/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.08309EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 885/2024, publicada no D.O.E. de 17 de maio de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária à Beneficiaria do ex-segurado inativo da PMAM SEBASTIÃO ROBERTO BATISTA CAVALCANTE, falecido em 24/02/2024, no posto de 2º Tenente, Matrícula nº. 054.456-6B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 14.980,10 (Quatorze mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 14.980,10 (Quatorze mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667/69, alterado pela Lei n° 13.954/19, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: FRANCISCA MARIA TELES CAVALCANTE, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 210168

PORTARIA N°. 71/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2507/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.08022EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1223/2024, publicada no D.O.E. de 01 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC, MEIRE JANE BATALHA DE SOUZA, falecida em 28/04/2024, no cargo de PROFESSOR PF20-ESP-III, 3ª CLASSE-REF. G1, matrícula nº. 144.879-0-A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 3.370,94 (três mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 3.370,94 (três mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a SEBASTIAO MATOS DE OLIVEIRA, companheiro, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 210169

PORTARIA Nº. 67/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.2.04217EXE, resolve: APOSENTAR, por Idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA DO PERPETUO SOCORRO V. DE ALMEIDA CAVALCANTI, no cargo de Pedagogo PD20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "D", Matrícula n° 180.566-5A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado

de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 2.057,24 (dois mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 210170

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 012/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei Nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR/UEA; com modificação e inclusão introduzida pelo art. 6º da Lei 4.061, de 11 de julho de 2014. **CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução Nº 10/2018 - CONSUNIV; **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 01.02.011304.035605/2024-97- PROPLAN.

RESOLVE: I - **TORNAR PÚBLICO** a abertura do período de inscrições para o Processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA, que dar-se-á observando os critérios e requisitos instituídos nas Leis e Resolução supramencionadas e normas constantes deste Edital e seus Anexos.

II - Os interessados deverão proceder conforme o item 2 do EDITAL Nº 012/2025 - GR/UEA.

III - As demais informações quanto à realização do Processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA, constam na íntegra do Edital, publicada no portal da UEA, www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210191

EDITAL Nº 014/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei Nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR/UEA; com modificação e inclusão introduzida pelo art. 6º da Lei 4.061, de 11 de julho de 2014. **CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução Nº 067/2023 - CONSUNIV e a Resolução Nº 074/2018 - CONSUNIV; **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 01.02.011304.035606/2024-31.

RESOLVE: I - **TORNAR PÚBLICO** a abertura do período de inscrições para o Processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Titular da Carreira de Magistério da UEA, que dar-se-á observando os critérios e requisitos instituídos nas Leis e Resolução supramencionadas e normas constantes deste Edital e seus Anexos.

II - Os interessados deverão proceder conforme o item 2 do EDITAL Nº 014/2025 - GR/UEA.

III - As demais informações quanto à realização do Processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Titular da Carreira de Magistério da UEA, constam na íntegra do Edital, publicada no portal da UEA, www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210192

EDITAL Nº 013/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Torna público que estão abertas as inscrições do curso de especialização **MBA em Auditoria e Controladoria**, no período de **23/01/2025 a 14/02/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210225

EDITAL Nº 015/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para servidores dos órgãos que compõe o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, interessados em realizar o curso de especialização em **Gestão Estratégica em Segurança Pública**, no período de **23/01/2025 a 24/02/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210226

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 17/01/2025, publicada no DOE do dia 17/01/2025, pág. 27, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 584810 MASSILENE MESQUITA. ...Destino e Período: Manaus/Benjamin Constant/Manaus, 22/01/2025 a 31/01/2025...

Leia-se: 584809 MASSILENE MESQUITA. ...Destino e Período: Manaus/Benjamin Constant/Manaus, 22/01/2025 a 31/01/2025...

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210189

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 16/01/2025, publicada no DOE do dia 16/01/2025, pág. 31, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 584397 TATIANA BELMONTE DOS SANTOS RODRIGUES. ...Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 14/01/2025 a 24/01/2025...

Leia-se: 584397 TATIANA BERMOND DOS SANTOS RODRIGUES. ...Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 14/01/2025 a 24/01/2025...

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210190

PORTARIA Nº 003/2025 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, **DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Maheli Giovanna Amaro dos Santos Galvão, por meio do Processo Nº 01.02.011304.036058/2024-67; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pela discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação da interessada justifica a reintegração. **RESOLVE I - CONCEDER** a reintegração da estudante Maheli Giovanna Amaro dos Santos Galvão, sob a matrícula nº 1522020512, do cadastro de discente do Curso de Medicina, ESA/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual da aluna de evadido para ativo. **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** em Manaus, 17 de Janeiro de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade
do Estado do Amazonas

Protocolo 210193

PORTARIA Nº 062/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a necessidade de atender à solicitação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 011/2020 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, no período de 2025-2026.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Gisely Cardoso de Melo	Presidente
02	Prof. Dr. Fernando Fonseca de Almeida e Val	Membros Docentes
03	Profª. Drª. Flor Ernestina Martinez Espinosa	Membros Docentes
04	Profª. Drª. Camila Helena Aguiar Bôtto de Menezes	Membros Docentes
05	Prof. Dr. Wuelton Marcelo Monteiro	Membros Docentes
06	Profª. Drª. Andréa Monteiro Tarragô	Membro Externo
07	Profª. Dra. Fan Hui Wen	Membro Externo
08	Mestranda Nicolle Martins Rodrigues	Membro Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210195

PORTARIA Nº 061/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender a Resolução Nº 012/2024-CD/FAPEAM da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **RESOLVE: DELEGAR** a Coordenadora de Pós-graduação Stricto Sensu, **PATRÍCIA MELCHIONNA** ALBUQUERQUE, competência para representar a Universidade do Estado do Amazonas como Coordenadora Institucional do GCUB-MOB - Edital GCUB-MOB nº 001/2024 - Resolução Nº 012/2024-CD/FAPEAM, junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210197

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

DATA DE ASSINATURA: 21 janeiro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Instituto Politécnico de Castelo Branco; OBJETO:O objetivo deste Termo de entendimento é desenvolver cooperação educacional e acadêmica com base na igualdade e reciprocidade e promover parcerias sustentáveis e entendimento mútuo entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco (doravante referido como "IPCB"), Instituição de Ensino Superior, com sua rede localizada na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 12, 6000-084 Castelo Branco - Portugal representada por seu Presidente, Professor Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (doravante referida como "UEA"), Instituição de Ensino Superior, registrada como pessoa jurídica no Brasil sob CNPJ 04.28.0196/0001-76, com sua sede localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Dr. André Luiz Nunes Zogahib. Tanto o IPCB como a UEA podem ser referidos individualmente como 'parte' ou coletivamente como "partes"; DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por um período de cinco (05) anos a partir da data da última assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.02.011304.033469/2024-09.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210196

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 026/2025-GFPS

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, **ORÇAMENTO E FINANÇAS DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o **Edital nº 004/2024-FPS** de chamamento público e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de fomento no âmbito do Estado do Amazonas;
Considerando o interesse da administração pública em atender um número maior de Organizações da Sociedade Civil, proporcionando, assim, maior acessibilidade e oportunidade a todas.
RESOLVE:
Prorrogar por mais **10 (dez) dias corridos** o prazo para Envio das Propostas/Plano de Trabalho, pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, referente ao **Edital nº 004/2024-FPS do Setor Social**.
Ficam alteradas as datas das etapas do Edital 004/2024-FPS, conforme tabelas a seguir:
DA FASE DE SELEÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
0	Publicação do Edital de Chamamento Público.	21/12/2024
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs.	23/12/2024 a 03/02/2025
2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção	04/02/2025 a 04/04/2025
3	Homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.	07/04/2025
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	08/04/2025 a 15/04/2025
5	Análise dos recursos pela Vice Presidente da Comissão de Seleção.	16/04/2025 a 24/04/2025
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	25/04/2025

DA FASE DE CELEBRAÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.	28/04/2025 a 23/05/2025
2	Homologação/Publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo	26/05/2025
3	Apresentação de recursos contra o resultado do Conselho Deliberativo pelas OSCs participantes	27/05/2025 a 02/06/2025
4	Análise de recursos pela Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	03/06/2025 a 09/06/2025
5	Divulgação do resultado definitivo.	10/06/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

DANILO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
Diretor de Administração, Orçamento e Finanças do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

Protocolo 210198

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022
Publicado no dia 03 de janeiro de 2025, na página 14, seção II do Poder Executivo, do DOE nº 35.377.
Onde se lê: "Valor global estimado: R$ 7.132.239,69 (sete milhões, cento e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)".
Leia-se: "Valor global estimado: R$ 5.925.594,27 (cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), referente aos 9 (nove) meses de vigência, incluso o reajuste.

Manaus, 22 de janeiro de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 210230

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022
Publicado no dia 01 de outubro de 2024, na página 26, seção II do Poder Executivo, do DOE nº 35.318.
Onde se lê: "Valor global estimado: R$ 4.826.581,64 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).".
Leia-se: "Valor global estimado: R$ 1.206.645,41 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), referente aos 3 (três) meses de vigência".

Manaus, 22 de janeiro de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 210232

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor do Edital Nº. 008/2024-CIL-ADS apresentado pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo nº. 01.04.018502.004833/2024-07.**, para Credenciamento de Produtores Rurais (Pessoa Física), Organizações de Produtores Rurais (Associações, Cooperativas) e Agroindústrias destinadas a fornecer produtos horti-frutigranjeiros, florestais, extrativistas, agroindustriais regionais, pesqueiro de cultivo e extrativistas, produzidos no Estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME no ano de 2025;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR o Credenciamento referente ao Edital nº. 008/2024-CIL-ADS, que tem por objeto a "**Contratação de Produtores Rurais (Pessoa Física), Organizações de Produtores Rurais (Associações, Cooperativas) e Agroindústrias para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas, agroindustriais regionais, pesqueiro de cultivo e extrativistas, produzidos no Estado do Amazonas, tendo como finalidade primordial atender os objetivos do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME**".

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 210247

PORTARIA Nº. 006/2025-GP-ADS

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que faculta a Administração Pública adotar o instituto do credenciamento para as contratações em que o objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados e cuja execução seja melhor atendida por meio do maior número possível de fornecedores/prestadores de serviço;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento formalizar-se-á através da contratação direta dos interessados, ou seja, dos Credenciados referente ao Edital n.º 008/2024 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei nº. 13.303/2016;

CONSIDERANDO que os Produtores Rurais (Pessoa Física), Organizações de Produtores Rurais (Associações e Cooperativas) e Agroindústrias habilitadas declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos nos artigos 1°, 3° e 5°, caput e Parágrafo único da Lei n°. 3.454/2009 e a observância ao princípio constitucional da publicidade, previsto no **art. 37 da Constituição Federal de 1988.**

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo nº. 01.04.018502.004833/2024-07.**

RESOLVE:

I-Tornar pública a **Relação Nominal de Credenciados referente ao Edital n.º 008/2024 - CIL - ADS**, que tem por objeto a "**Contratação de Produtores Rurais (Pessoa física), Organizações de Produtores Rurais (Associações, Cooperativas) e Agroindústrias para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas, agroindustriais regionais, pesqueiro de cultivo e extrativistas, produzidos no Estado do Amazonas, tendo como finalidade primordial atender os objetivos do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME.**", referente ao período de **14 de novembro a 14 de dezembro de 2024**, nos termos do **Anexo I** deste documento;

II-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do **caput do art.30 da Lei nº. 13.303/2016**, para contratação dos **integrantes do Anexo I deste instrumento**;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DE CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 008/2024 – CIL - ADS - PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PREME 2025 - PERÍODO: 14 DE NOVEMBRO À 14 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO: ALVARÃES

Nº	NOME	CPF
1	ADRIELE SERRAO DA COSTA	073.XXX.XXX-14
2	BOAVENTURA TORRES DOS SANTOS FILHO	907.XXX.XXX-24
3	ELIZANE SERRAO CASTRO	901.XXX.XXX-34
4	FRANCISCO MEIRELES MARTINS	129.XXX.XXX-44
5	GENILCE LOPES DE CASTRO	709.XXX.XXX-54
6	JOSE CARLOS NASCIMENTO DA COSTA	594.XXX.XXX-64
7	JOSE ROBERTO DE SOUZA NEVES	335.XXX.XXX-74
8	MARIA LOPES DE CASTRO	078.XXX.XXX-84
9	MARIA MADALENA FERREIRA APARICIO	045.XXX.XXX-94
10	SUELANE GOMES MIRANDA	001.XXX.XXX-104
11	SUZANA DOS SANTOS BRUNO	059.XXX.XXX-114

MUNICÍPIO: ANAMÃ

Nº	NOME	CPF
12	FRANCIELE COSMO PINHEIRO	019.XXX.XXX-70

MUNICÍPIO: APUÍ

Nº	NOME	CPF
13	FERNANDA LISE ZALTRON	019.XXX.XXX-60

MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE

Nº	NOME	CPF
14	HELENA SANTOS DA SILVA	031.XXX.XXX-08

MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT

Nº	NOME	CPF
15	ADELSON RAMOS DA SILVA	587.XXX.XXX-49
16	AILTON SILVA DE LIMA	636.XXX.XXX-72
17	AUGUSTIM BETENCOURT FERNANDES	019.XXX.XXX-31
18	ELIZABETE LIMA DA COSTA	818.XXX.XXX-68
19	FILIPE VASQUES GASPAR	702.XXX.XXX-33
20	KELLY EDUARDO SOUZA CARDOSO	320.XXX.XXX-72
21	MANOEL PEREIRA XAVIER	693.XXX.XXX-20
22	OBER CHOTA MOCAMBITE	031.XXX.XXX-47
23	PEDRO BRAULIO DA SILVA REIS	682.XXX.XXX-91
24	RIVELINO PEREIRA MENDES	347.XXX.XXX-15

MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS

Nº	NOME	CPF
25	CARLOS GENESIS TAVARES DOS ANJOS	938.XXX.XXX-49
26	ELCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	668.XXX.XXX-49
27	FERNANDA CORDEIRO SOBRAL	015.XXX.XXX-09

MUNICÍPIO: BORBA

Nº	NOME	CPF
28	AILTON ALVES COSTA	829.XXX.XXX-53
29	ALDENOR TEIXEIRA ALVES	656.XXX.XXX-00
30	ALEXANDRE ROGERIO SANTANA DOS SANTOS	038.XXX.XXX-13
31	ALISON MOREIRA PINHEIRO	022.XXX.XXX-26
32	ALNEISSON DA SILVA VALE	014.XXX.XXX-62
33	ANAILA ALVES REIS	019.XXX.XXX-06
34	ANETICE DOS SANTOS BARBOSA	522.XXX.XXX-04
35	ANTONIO GERALDO MASCARENHAS VIEIRA	664.XXX.XXX-68
36	ANTONIO MAR PEREIRA	627.XXX.XXX-34
37	ANTONIO MURILO PANTOJA REIS	720.XXX.XXX-20
38	BEBIANA DOS SANTOS DE SA	111.XXX.XXX-72
39	DERLANE BATISTA COLARES	721.XXX.XXX-91
40	DIONEISSON DA SILVA VALE	087.XXX.XXX-90
41	DIVANETE PINTO DA COSTA	760.XXX.XXX-15
42	EGILDO DE SA MASCARENHAS	201.XXX.XXX-15
43	ELDEQUE TEIXEIRA ALVES	618.XXX.XXX-04
44	ELSON FERREIRA DA FONSECA	832.XXX.XXX-49
45	GERALDO MAX LINHARES	618.XXX.XXX-91
46	GISELE PACIFICO DE SOUZA	979.XXX.XXX-91
47	GLESTER TALES DE SOUZA BENTES	135.XXX.XXX-72
48	ISRAEL CARLOS VIEIRA DA SILVA	002.XXX.XXX-51
49	JAISON DE ALMEIDA DE SA	555.XXX.XXX-34
50	JECIMIEL DA CRUZ DA SILVA	003.XXX.XXX-85
51	JOAO NONATO RAMOS	051.XXX.XXX-44
52	JODAT SAHDO JUNIOR	214.XXX.XXX-20
53	JORGE DE SOUZA NASCIMENTO	588.XXX.XXX-44
54	JOSE VALE COSTA	066.XXX.XXX-74
55	LEIDIANE PANTOJA DE SOUZA	684.XXX.XXX-91
56	MARCIELE MAR VIEIRA	051.XXX.XXX-55
57	MARIA ALICE SANTANA CAMPOS	336.XXX.XXX-72
58	MARIA DO ROSARIO FERNANDES BARBA	014.XXX.XXX-73
59	MARINETE SILVA BARROS	952.XXX.XXX-53
60	MOZANIL CORREIA PANTOJA	004.XXX.XXX-27
61	NIL FIRMINO PEREIRA	005.XXX.XXX-64
62	PAULO MORAES	637.XXX.XXX-72
63	PEDRO REIS FERREIRA	485.XXX.XXX-20

64	RAIMUNDA CORREIA DE ALMEIDA	284.XXX.XXX-00
65	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA GRACA	033.XXX.XXX-19
66	RAISSON JOSE DE SOUZA VALENTE	275.XXX.XXX-20
67	ROCIMARIA PAVAO SOUZA	343.XXX.XXX-34
68	SEGUNDO ANTONIO PAGNUSSATTO	346.XXX.XXX-72
69	SONIA RIBEIRO DA COSTA	682.XXX.XXX-34

MUNICÍPIO: CAAPIRANGA

Nº	NOME	CPF
70	ADERALDO FERREIRA DE MATTOS	562.XXX.XXX-00
71	EDINHO JOAO MARQUES CLETO	022.XXX.XXX-08
72	FRANCISCO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR	842.XXX.XXX-00
73	IZAIAS FIRMINO DA SILVA	073.XXX.XXX-53
74	MICAELEN MACENA LOPES	894.XXX.XXX-87
75	PAULO PEREIRA XAVIER NETO	035.XXX.XXX-52

MUNICÍPIO: CARAUARI

Nº	NOME	CPF
76	CANANDRA MARIA SALVADOR ROCHA	001.XXX.XXX-70
77	DAURA KANAMARI	004.XXX.XXX-98
78	ELIZANGELA DA SILVA MARTINS	011.XXX.XXX-38
79	ISAQUE LIMA DE AGUIAR	026.XXX.XXX-51
80	ISARINE KANAMARI	004.XXX.XXX-05
81	JAYRE KANAMARI	041.XXX.XXX-33
82	JOSE ALMIR BARROSO DA SILVA	280.XXX.XXX-30
83	MARCIA SILVA DOS SANTOS	969.XXX.XXX-34
84	MARYWAM KANAMARI	007.XXX.XXX-17
85	MIGUEL SERAFIM FILHO	240.XXX.XXX-15
86	NENEKAM KANAMARI	037.XXX.XXX-50
87	RAIMUNDA MACIEL DE SOUZA	803.XXX.XXX-00
88	RAIMUNDA RODRIGUES ALVES	756.XXX.XXX-15
89	RAYMON KANAMARI	004.XXX.XXX-20
90	YWAM KANAMARI	072.XXX.XXX-79

MUNICÍPIO: CAREIRO

Nº	NOME	CPF
91	ADEMIR MUTIMO PAZ	182.XXX.XXX-34
92	ALBERTO NASCIMENTO DE HOLANDA LIMA	345.XXX.XXX-10
93	ALETEIA APARECIDA ALVES	629.XXX.XXX-91
94	ALZILENE VINHOTE PEREIRA	817.XXX.XXX-68
95	ANA MARIA DA COSTA PEIXOTO	413.XXX.XXX-53
96	ANTONIO AMERICO RODRIGUES COSTA	376.XXX.XXX-53
97	ARLENE CAVALCANTE LIMA	555.XXX.XXX-91
98	ARNOLDO MARCILIO GONCALVES DOS SANTOS	135.XXX.XXX-87
99	ATENILDE SALES DOS SANTOS	336.XXX.XXX-15
100	BRUNO DANIEL DE MELO NOGUEIRA	703.XXX.XXX-10
101	CARLOS ROBERTO MENESES DA SILVA	611.XXX.XXX-72
102	CLAUDEMIR GOMES DE FREITAS	013.XXX.XXX-05
103	CLAUDIO RESENDE DE AZEVEDO	485.XXX.XXX-04
104	CLEIBE NASCIMENTO LEITE	444.XXX.XXX-53
105	CLEMILTON FERNANDES VIDEIRA	129.XXX.XXX-91
106	DANIEL SOUZA DA SILVEIRA	493.XXX.XXX-00
107	DELVANIRA BARROS DE AGUIAR	404.XXX.XXX-53
108	ECIAS OLIVEIRA DA SILVA	193.XXX.XXX-49
109	EDIMAR BARBOSA DA SILVA	628.XXX.XXX-87
110	FRANCISCO DERMIVAL MAIA DO CARMO	423.XXX.XXX-68
111	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	320.XXX.XXX-49
112	FRANCISCO MOTTA BESSA	435.XXX.XXX-87
113	FRANCISCO NASCIMENTO SILVA	130.XXX.XXX-68
114	GABRIEL SILVA SANTOS GUIMARAES	002.XXX.XXX-12
115	GILBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	476.XXX.XXX-20
116	HERNANDES ALVES DE LIMA	001.XXX.XXX-73
117	ISLEY QUEIROZ DO NASCIMENTO	780.XXX.XXX-06
118	JERRIMAR NOGUEIRA DE CASTRO	651.XXX.XXX-91
119	JESSICA DE ALMEIDA FERREIRA	030.XXX.XXX-92
120	JOAO LACAIVA DE MORAES	001.XXX.XXX-61
121	JONES GOMES BENTES	878.XXX.XXX-04
122	JORGE LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	568.XXX.XXX-87
123	JOSE AFONSO DE PAULA MORAES	866.XXX.XXX-04
124	JOSE DA SILVA PINHEIRO	193.XXX.XXX-59
125	JOSE EDIMAR RODRIGUES NETO	032.XXX.XXX-42
126	JOSE FRANCISCO PONTES DE QUEIROZ	790.XXX.XXX-72
127	JOSE MARCOS DA COSTA	925.XXX.XXX-34
128	JOSE MARIO TEIXEIRA GIRAO MEDEIROS	699.XXX.XXX-20
129	JOSIMAR MARTINS DE MELO	455.XXX.XXX-49
130	JULIANA NAZARE RIBEIRO PEREIRA	982.XXX.XXX-20
131	KLISEIDE PAULA ALMEIDA DE FREITAS	778.XXX.XXX-15
132	LARISSA LOPES DE CASTRO BENTES	032.XXX.XXX-44
133	LAUREANO PRINTES FIGUEIRA	071.XXX.XXX-49
134	LEIDIANE TEIXEIRA DA SILVA	912.XXX.XXX-91
135	LEONIDAS BARBOSA DE CARVALHO	014.XXX.XXX-00
136	LILLIAN RACHEL RODRIGUES DA SILVA	522.XXX.XXX-04
137	LUANA SOUZA DA SILVA	000.XXX.XXX-32
138	LUIZ ANTONIO CONCEICAO DE OLIVEIRA	052.XXX.XXX-05
139	MAFISA FRANCA DE LIMA	889.XXX.XXX-06
140	MARIA CELIA DA SILVA SANTOS	416.XXX.XXX-91
141	MARIA IZABEL MELO NOGUEIRA	455.XXX.XXX-87
142	MARIA ROSABEL LOPES DA SILVA	130.XXX.XXX-34
143	MARIO JORGE GOMES PEREIRA	274.XXX.XXX-91
144	MOYSANIEL BARROS DE AGUIAR	455.XXX.XXX-68
145	NILCINHA DE JESUS AMARAL FERREIRA	230.XXX.XXX-72
146	OBEDIAS LOPES DO NASCIMENTO	687.XXX.XXX-63
147	RAIMUNDA DUARTE DE SOUZA	737.XXX.XXX-04
148	RAIMUNDO JOSE MAQUINE DE SOUZA	241.XXX.XXX-68
149	RAIMUNDO NEOPOLIS PEREIRA GOMES	722.XXX.XXX-78
150	RAIMUNDO NONATO FERNANDES GUERREIRO	343.XXX.XXX-20
151	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	256.XXX.XXX-91
152	RAIMUNDO NONATO SITONIO DA SILVA	140.XXX.XXX-91
153	RAYDER MAQUINE DE SOUZA	772.XXX.XXX-00
154	RODRIGO LIMA MEDEIROS	013.XXX.XXX-59
155	ROSALINA PONTES DE QUEIROZ	076.XXX.XXX-34
156	ROSICLEIA DE SOUZA FERNANDES	004.XXX.XXX-03
157	SALOMAO GOMES FERREIRA	001.XXX.XXX-08
158	SILAS LARANJEIRAS DOS SANTOS	263.XXX.XXX-15
159	TEREZINHA APARECIDA LUCAS ALVES	345.XXX.XXX-72
160	VALCIRENE FREITAS FERREIRA	773.XXX.XXX-34
161	VALSINERI DA COSTA PEIXOTO	519.XXX.XXX-49
162	VANDEIR MARTIN DO NASCIMENTO	742.XXX.XXX-34
163	VANIA BARROS DE AGUIAR	417.XXX.XXX-06
164	WIKLEYN COSTA DA SILVA BORGES	995.XXX.XXX-68
165	WILLEN PEREIRA DE FREITAS	044.XXX.XXX-46

MUNICÍPIO: CAREIRO DA VÁRZEA

Nº	NOME	CPF
166	ABRAAO VINHOTE PEREIRA	802.XXX.XXX-91
167	ADALBERTO FILHO NASCIMENTO DE SOUZA	915.XXX.XXX-49
168	ANGELA ARAUJO RODRIGUES	769.XXX.XXX-30
169	ANTONIO CARLOS CAITANO DA SILVA	522.XXX.XXX-87
170	ATILA NASCIMENTO DE SOUZA	906.XXX.XXX-63
171	BRUNO EDUARDO MENDES DE SENA	019.XXX.XXX-28
172	CARLOS JANUARIO DE LIMA	704.XXX.XXX-34
173	CRISTIANE VASCONCELOS MIGUEIS	007.XXX.XXX-36
174	CRISTINA VASCONCELOS MIGUEIS	007.XXX.XXX-08
175	DANIEL NAZARE RIBEIRO	885.XXX.XXX-53
176	DUCINEIA ARCOS RIBEIRO	515.XXX.XXX-49
177	EDIVALDO LIMA DOS SANTOS	704.XXX.XXX-78
178	EDUARDO DO NASCIMENTO DANTAS	532.XXX.XXX-34
179	ELIANA SOARES DA SILVA	814.XXX.XXX-68
180	EUNICE PEROBA NETO	013.XXX.XXX-57
181	EZIO DANTAS DOS SANTOS	494.XXX.XXX-87
182	FERDINANDO CUSTODIO DA SILVA	036.XXX.XXX-60
183	ISRAEL NASCIMENTO DANTAS	718.XXX.XXX-72
184	JORGE MACIEL DA COSTA	343.XXX.XXX-04
185	JOSE CARLOS DA COSTA	847.XXX.XXX-15
186	JOSEMAR LIMA DA SILVA	910.XXX.XXX-72
187	KLYCIA DO NASCIMENTO SILVA	519.XXX.XXX-68
188	MARIA FRANCISCA DA COSTA ANDRADE	827.XXX.XXX-04
189	NAIDE SANTOS DE MORAES	862.XXX.XXX-20
190	RAIMUNDO CAETANO DA SILVA	804.XXX.XXX-82
191	ROBSON RICK COSTA EREMITA	032.XXX.XXX-48
192	SILAS JUNIOR CABRAL DE ALENCAR	034.XXX.XXX-37
193	THIAGO MARTINS DE MORAIS	036.XXX.XXX-27
194	URIEL AVRAHAM GODINHO SILVA	756.XXX.XXX-49
195	VALDERSON DE SOUZA MENDONCA	033.XXX.XXX-11
196	WANILSON SANTIAGO TRINDADE	004.XXX.XXX-41

MUNICÍPIO: COARI

Nº	NOME	CPF
197	ARIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA	347.XXX.XXX-10
198	CARLEAN MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	014.XXX.XXX-96
199	CASSIO FERNANDO DE SOUZA ALVES	011.XXX.XXX-59
200	DHEIMISON BRUNO MARINHO DE SOUZA	016.XXX.XXX-13
201	EDVAR PIELY RAMOS DE SOUZA	003.XXX.XXX-78
202	GERALDA DE CASTRO MENDES MELO	335.XXX.XXX-15
203	HALLIWELL ALVES LIRA	911.XXX.XXX-15
204	JOAQUIM MONTEIRO DE SOUZA	284.XXX.XXX-91
205	JOSE ALTEVI PINHEIRO DA COSTA	566.XXX.XXX-72
206	LAZARO TAVEIRA DE LIMA	707.XXX.XXX-49
207	LILLYAN DA SILVA OLIVEIRA	998.XXX.XXX-59
208	LUIZ MANUEL VASQUEZ DELGADO FILHO	580.XXX.XXX-53
209	UVILES ALVES DE OLIVEIRA	321.XXX.XXX-00

MUNICÍPIO: EIRUNEPÉ

Nº	NOME	CPF
210	ANTONIO GILMAR LOPES CAVALCANTE	817.XXX.XXX-34
211	AURICELIO DA SILVA FARIAS	030.XXX.XXX-58
212	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE OLIVEIRA	010.XXX.XXX-70
213	FRANCISCO MARCOS HUMBILINO DA SILVA	951.XXX.XXX-49
214	JANDERSON FERREIRA CAVALCANTE	027.XXX.XXX-17
215	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	346.XXX.XXX-20

216	MARIA ALZIRA MARCELINO DE BARROS	718.XXX.XXX-87
217	WANDERLANDES ANDRADE DE SOUZA	913.XXX.XXX-91

MUNICÍPIO: HUMAITÁ

Nº	NOME	CPF
218	JOSE FERNANDO DE ARAUJO UMBELINO	176.XXX.XXX-91
219	RONALDO CRUZ BELEZA	421.XXX.XXX-00

MUNICÍPIO: IRANDUBA

Nº	NOME	CPF
220	ABNEZE SENA DA SILVA	464.XXX.XXX-49
221	ADELIA NICE FERREIRA	525.XXX.XXX-72
222	ADENIR DOS SANTOS TEIXEIRA	936.XXX.XXX-00
223	ADIMILSON DA PAZ COSTA	404.XXX.XXX-68
224	ADINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	566.XXX.XXX-49
225	ADRIANE SANTOS DE MELO	706.XXX.XXX-08
226	ADRIELISON ISMAEL PAZ CAVALCANTE	704.XXX.XXX-18
227	ALBERLICE MIKAELY QUEIROZ DE LIRA	059.XXX.XXX-04
228	ALDAIR MENDES DE LIMA	561.XXX.XXX-72
229	ALDEANE DOS SANTOS SILVA	002.XXX.XXX-04
230	ALDECIR LIMA DA SILVA	272.XXX.XXX-49
231	ALDEMIR DA COSTA PAZ	008.XXX.XXX-52
232	ALDENORA GOMES DE FREITAS	006.XXX.XXX-40
233	ALDERIR DOS SANTOS SILVA	956.XXX.XXX-15
234	ALDO FREITAS DOS SANTOS	805.XXX.XXX-04
235	ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA	015.XXX.XXX-32
236	ALINE DE AZEVEDO NICE	029.XXX.XXX-65
237	ALINE SILVA SANTOS DOS SANTOS	067.XXX.XXX-05
238	ALMIR RAMALHO DIAS	732.XXX.XXX-04
239	ALONSO SOUSA DO NASCIMENTO	357.XXX.XXX-68
240	ALUIZIO OLIVEIRA DE MEDEIROS	035.XXX.XXX-49
241	ALZEMIN DA SILVA LIMA	905.XXX.XXX-04
242	ALZENIRA LOPES DO VALE	417.XXX.XXX-91
243	ALZIANE TEIXEIRA BORGE	033.XXX.XXX-82
244	ANA CLAUDIA AQUINO DOS SANTOS	003.XXX.XXX-78
245	ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS	955.XXX.XXX-91
246	ANDREIA FERREIRA DE ALMEIDA	620.XXX.XXX-15
247	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	015.XXX.XXX-20
248	ANDRIELY NICE FERREIRA	019.XXX.XXX-97
249	ANGELICA ADRIANO TAVEIRA	002.XXX.XXX-84
250	ANTONIO FABIO DAS NEVES SOARES	033.XXX.XXX-82
251	ANTONIO FILHO NEGRAO DA ROCHA	592.XXX.XXX-00
252	ANTONIO LIMA E SILVA	343.XXX.XXX-68
253	ANTONIO MARCOS SAMPAIO DA SILVA	587.XXX.XXX-34
254	ANTONIO NETO NICE FERREIRA	037.XXX.XXX-36
255	ARLESSON DOS SANTOS SILVA	017.XXX.XXX-50
256	AUCIDES PAZ RODRIGUES	015.XXX.XXX-05
257	AUREO GUEDES DOS SANTOS	030.XXX.XXX-32
258	BRUNO SAMPAIO DA ROCHA	031.XXX.XXX-85
259	CARLOS EDUARDO DA CRUZ MASCARENHAS JUNIOR	070.XXX.XXX-90
260	CARLOS FERNANDES DE LIRA JUNIOR	958.XXX.XXX-15
261	CARLOS VIANA DE CARVALHO	588.XXX.XXX-91
262	CHARLES MILLER SANTOS DA SILVA	030.XXX.XXX-99
263	CLARISSA CORREA DA SILVA	029.XXX.XXX-47
264	CLAUDETE DE SOUZA COSTA	805.XXX.XXX-20
265	CLAUDIONOR PAZ DE MEDEIROS	523.XXX.XXX-00
266	CLEMILTON DA COSTA LIMA	717.XXX.XXX-91
267	CLEONICE FERNANDES DE LIRA	679.XXX.XXX-34
268	CLEUDISON AMARAL GARCIA	309.XXX.XXX-20
269	CLICIANE NICE FERREIRA	007.XXX.XXX-08
270	CLODUALDO LIMA DUARTE	171.XXX.XXX-49
271	DAMIANA NASCIMENTO BARROSO	229.XXX.XXX-53
272	DANIEL MAIA DA SILVA	760.XXX.XXX-20
273	DANIELE CARVALHO DA ROCHA	748.XXX.XXX-49
274	DANIELY CASTRO DA SILVA	030.XXX.XXX-52
275	DARLIEL DA SILVA GOMES	705.XXX.XXX-70
276	DAVID RICHARD QUEIROZ VALE	011.XXX.XXX-48
277	DEBORAH ARAUJO DOS SANTOS MELO	002.XXX.XXX-08
278	DEIZE SILVA DE SOUZA	017.XXX.XXX-90
279	DENI DE MEDEIROS LIMA	060.XXX.XXX-55
280	DENILSON MARQUES DA SILVA	007.XXX.XXX-16
281	DENILZA COSTA DA SILVA	104.XXX.XXX-47
282	DENILZA FERREIRA DA SILVA	036.XXX.XXX-99
283	DEUSLETE FERREIRA DOS SANTOS	851.XXX.XXX-04
284	DIEGO SEFFAIR DE MACEDO	005.XXX.XXX-65
285	DIEMERSON BARBOSA DE MELO	030.XXX.XXX-50
286	DILSON LIMA E SILVA	622.XXX.XXX-87
287	DIRCEU MARQUES PEREIRA	012.XXX.XXX-43
288	DORIVAN DOS SANTOS FERREIRA	445.XXX.XXX-20
289	EDERSON CUNHA DOS SANTOS	828.XXX.XXX-04
290	EDIEL MARQUES PEREIRA	030.XXX.XXX-82
291	EDIMILSON DA COSTA BOIBA	877.XXX.XXX-34
292	EDIMILSON VIEIRA DOS SANTOS	581.XXX.XXX-72
293	EDMAR FERNANDES DE LIRA	860.XXX.XXX-53
294	EDSON CUNHA DOS SANTOS	860.XXX.XXX-68
295	EDSON DOS SANTOS FERREIRA	474.XXX.XXX-91
296	EDUARDO DIOGO ANDRADE FERREIRA	005.XXX.XXX-33
297	EDUARDO MARAES DA SILVA	015.XXX.XXX-28
298	EDVALDO FERNANDES DE LIRA	866.XXX.XXX-04
299	ELENICE DA COSTA SOUZA	969.XXX.XXX-00
300	ELISANGELA DOS SANTOS DIAS	580.XXX.XXX-78
301	ELISMAR RODRIGUES GONCALVES	771.XXX.XXX-87
302	ELIZABETH CAVALCANTE DA SILVA	006.XXX.XXX-33
303	ELIZANGELA DA SILVA CASTILHO	903.XXX.XXX-87
304	ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA	946.XXX.XXX-68
305	ELZEMIRO BEZERRA DE LIMA	227.XXX.XXX-87
306	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	728.XXX.XXX-53
307	ERASMO CARLOS FERNANDES DE LIRA	878.XXX.XXX-72
308	ERIKA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO	035.XXX.XXX-02
309	ERIVAN NICE DAS NEVES	841.XXX.XXX-00
310	ERONILSON TRINDADE DA SILVA	717.XXX.XXX-00
311	EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA	795.XXX.XXX-00
312	EVANDRO NICE DAS NEVES	649.XXX.XXX-30
313	EVERTON REIS CARDOSO	035.XXX.XXX-67
314	EZEQUIAS DA SILVA MAIA	523.XXX.XXX-15
315	FABIO DO NASCIMENTO DUARTE	774.XXX.XXX-20
316	FABIO GOMES DE OLIVEIRA	575.XXX.XXX-00
317	FATIMA SANDRA MATEUS DA SILVA TEIXEIRA	663.XXX.XXX-34
318	FATIMA SILVA PEREIRA	950.XXX.XXX-53
319	FELIPE DA SILVA RIBEIRO	014.XXX.XXX-27
320	FIRMINO DA COSTA LIMA	957.XXX.XXX-20
321	FRANCISCA DO VALE E SILVA	530.XXX.XXX-91
322	FRANCISCO ARLESON PEREIRA DA SILVA	007.XXX.XXX-36
323	FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	002.XXX.XXX-08
324	FRANCISCO DIAS DA SILVA	021.XXX.XXX-64
325	FRANCISCO GUAJARI CORREA DE MELO	011.XXX.XXX-17
326	FRANCISCO JOSE TAVARES BARBOSA	100.XXX.XXX-97
327	GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	030.XXX.XXX-48
328	GEAN DA SILVA TOSCANO	067.XXX.XXX-80
329	GEISA KELLY FERREIRA DA SILVA	788.XXX.XXX-97
330	GEOVANE DA SILVA TOSCANO	557.XXX.XXX-87
331	GERFRAN FERREIRA E SILVA	003.XXX.XXX-89
332	GLAUCILENO THIAGO PAZ DE MELO	023.XXX.XXX-93
333	GLAUCINEY DA COSTA PAZ	825.XXX.XXX-34
334	GLAUCIRLEY PAZ DE MELO	937.XXX.XXX-00
335	GRACIMAR ABILES DA SILVA	920.XXX.XXX-04
336	GRACINETE PAZ DE MELO	953.XXX.XXX-72
337	HELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA	861.XXX.XXX-04
338	HELIO DO VALE E SILVA	717.XXX.XXX-44
339	HELIO GOMES COSTA	717.XXX.XXX-00
340	HENRIQUE CRUZ DE OLIVEIRA	051.XXX.XXX-10
341	INGREDH LEAO DA SILVA	061.XXX.XXX-06
342	IRISLANE LEAO DA SILVA	030.XXX.XXX-50
343	ISMAEL DA SILVA CASTILHO	961.XXX.XXX-15
344	ISMAEL LUNIER DE ARAUJO	758.XXX.XXX-49
345	ITAMAR DA SILVA PAZ	010.XXX.XXX-99
346	IVANEIDE DOS ANJOS DOCE GARCIA	182.XXX.XXX-04
347	IVANILSON ALMEIDA FELIX	750.XXX.XXX-20
348	JAKSON DE ALMEIDA LEAO	523.XXX.XXX-34
349	JAMERSON PAZ FERREIRA	795.XXX.XXX-15
350	JARDSON GOMES DE MELO	836.XXX.XXX-00
351	JASON BARBOSA DE MELO	006.XXX.XXX-74
352	JESIEL MACHADO DE ALMEIDA	002.XXX.XXX-54
353	JHEMISON CASTRO DA SILVA	029.XXX.XXX-24
354	JOAO BATISTA CARVALHO CAVALCANTE	406.XXX.XXX-91
355	JOAO PAULO AQUINO DOS SANTOS	910.XXX.XXX-25
356	JOAPERI CORREIA DE MELO	239.XXX.XXX-00
357	JOELMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	991.XXX.XXX-00
358	JOHN HELTON PEREIRA DA SILVA	004.XXX.XXX-58
359	JONAS MARCOL DE LIMA	031.XXX.XXX-35
360	JORGE ARMANDO RAMALHO NICE	816.XXX.XXX-53
361	JORGE PEREIRA DA SILVA	291.XXX.XXX-72
362	JOSE ALCIMAR PESSOA DUARTE	272.XXX.XXX-72
363	JOSE ANDERSON ALBARA LEITE	000.XXX.XXX-07
364	JOSE CARLOS QUEIROZ DE LIRA	438.XXX.XXX-87
365	JOSE EVANGELISTA MAIA	477.XXX.XXX-49
366	JOSE MATEUS SILVA DOS SANTOS	016.XXX.XXX-93
367	JOSE PAZ DE MEDEIROS	523.XXX.XXX-68
368	JOSE QUEIROZ DO NASCIMENTO	780.XXX.XXX-72
369	JOSE RAIMUNDO CORREIA DE MELO	239.XXX.XXX-53
370	JOSE RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	731.XXX.XXX-78
371	JOSE RENATO DA SILVA QUEIROZ	702.XXX.XXX-60
372	JOSE ROSAS NOGUEIRA	880.XXX.XXX-00
373	JOSIVALDO PENHA MENDES	624.XXX.XXX-91
374	JOSUE PESSOA DO NASCIMENTO	688.XXX.XXX-78
375	JULIANA SERAFIM DE AQUINO	016.XXX.XXX-78
376	JULIANO BENTO DA SILVA	636.XXX.XXX-72
377	KAROLAYNE BENEDITA PORTUGAL NOBREGA	023.XXX.XXX-77
378	KATIANA GONCALVES CARDOSO	895.XXX.XXX-87

379	KEIDE DE OLIVEIRA E SILVA	635.XXX.XXX-04
380	KETLEN DOS SANTOS VIEIRA	013.XXX.XXX-03
381	KLEICY REGINA ARAUJO DE OLIVEIRA	019.XXX.XXX-16
382	LAURINDO SILVA DE MACEDO	894.XXX.XXX-20
383	LEANDRO DO VALE E SILVA	862.XXX.XXX-72
384	LEILIANE DAS NEVES SOARES	045.XXX.XXX-08
385	LIDIANE DOS SANTOS CASCAIS	949.XXX.XXX-72
386	LILIAN NICE DA SILVA	704.XXX.XXX-85
387	LILIANE LEAO DA SILVA	861.XXX.XXX-15
388	LINDOMAR MONTENEGRO DIAS	887.XXX.XXX-15
389	LUANA SOUZA DO NASCIMENTO	707.XXX.XXX-00
390	LUCAS LIMA DA SILVA	046.XXX.XXX-93
391	LUCAS MARTINS DA SILVA	027.XXX.XXX-60
392	LUCIANA DE MELO DOS SANTOS	857.XXX.XXX-72
393	LUIS EDUARDO COSTA DA CONCEICAO	643.XXX.XXX-87
394	LUIS OTAVIO DANTAS DUARTE	224.XXX.XXX-34
395	LUIZ AMERICO CORREIA DE MELO	598.XXX.XXX-87
396	LUIZ SEBASTIAO GOMES MELO	011.XXX.XXX-33
397	LUZIMAR DE ABREU DA SILVA	719.XXX.XXX-53
398	MAICON BARBOSA DE MELO	010.XXX.XXX-05
399	MAICON QUEIROZ DA SILVA	030.XXX.XXX-70
400	MAIZA COSTA DOS SANTOS	717.XXX.XXX-04
401	MANOEL TIBURCIO MOREIRA DE CASTRO	161.XXX.XXX-04
402	MARA VIEIRA DOS SANTOS	718.XXX.XXX-72
403	MARCELO TOMAZ DE SOUZA	618.XXX.XXX-72
404	MARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA	953.XXX.XXX-87
405	MARCO ANTONIO QUEIROZ SALGADO	929.XXX.XXX-34
406	MARCO ANTONIO QUEIROZ SALGADO FILHO	705.XXX.XXX-92
407	MARCOS DE SOUZA FREITAS	955.XXX.XXX-87
408	MARIA ANTONIA FARIAS FERREIRA DE OLIVEIRA DE BRITO	230.XXX.XXX-20
409	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA LIRA	001.XXX.XXX-13
410	MARIA DA CONCEICAO GUEDES DOS SANTOS	730.XXX.XXX-04
411	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	890.XXX.XXX-44
412	MARIA DE NAZARE GOMES MAIA	878.XXX.XXX-49
413	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERREIRA	800.XXX.XXX-15
414	MARIA DO PERPETUO SOCORRO QUEIROZ VALE	315.XXX.XXX-34
415	MARIA DORANEI DA SILVA LEAO	523.XXX.XXX-49
416	MARIA JACKLANE LEAO QUEIROZ	786.XXX.XXX-72
417	MARIA PAULA DA COSTA NICE	003.XXX.XXX-48
418	MARIANA DE SOUZA PESSOA	003.XXX.XXX-03
419	MARINES PUCU BRAGA	770.XXX.XXX-53
420	MARLENE SANTANA VALE FILHA	624.XXX.XXX-63
421	MARLUCIA FARIAS RODRIGUES	438.XXX.XXX-68
422	MATEUS DE JESUS RIBEIRO	383.XXX.XXX-04
423	MAUZEMIR JOSE LIMA DA SILVA	764.XXX.XXX-49
424	MILENA SANTOS DA SILVA	059.XXX.XXX-74
425	MILTON DA COSTA BOIBA	159.XXX.XXX-91
426	MIRIAN DE SOUZA CARLOS	068.XXX.XXX-69
427	MIRLENE SOUZA DE CASTRO	704.XXX.XXX-35
428	MOISES QUEIROZ DA SILVA	705.XXX.XXX-27
429	MOSANIEL VIEIRA DOS SANTOS	925.XXX.XXX-00
430	NATAN SANTANA VALE	276.XXX.XXX-04
431	NAZARENO CASTRO DE SOUZA	857.XXX.XXX-53
432	NEIRILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	960.XXX.XXX-34
433	NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA	030.XXX.XXX-83
434	NESTOR ALVES DE SOUZA FILHO	610.XXX.XXX-53
435	ODARLI TEIXEIRA GOMES	802.XXX.XXX-91
436	ORLANDINO CARNEIRO DE SANTANA	622.XXX.XXX-53
437	ORLANDO MELO DE ARAUJO	704.XXX.XXX-21
438	PATRICIA ARAUJO DE FREITAS	648.XXX.XXX-20
439	PATRICIA BARROSO DAS NEVES	002.XXX.XXX-07
440	PATRICIA QUEIROZ VALE	034.XXX.XXX-76
441	PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS	338.XXX.XXX-91
442	PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	712.XXX.XXX-00
443	RAILSON BRAGA DA SILVA	051.XXX.XXX-42
444	RAILSON DA SILVA TAVEIRA	057.XXX.XXX-67
445	RAIMUNDA CELICE QUEIROZ DE LIRA	860.XXX.XXX-72
446	RAIMUNDA DE NAZARE PAZ DE MEDEIROS	793.XXX.XXX-15
447	RAIMUNDA MARQUES PEREIRA	914.XXX.XXX-68
448	RAIMUNDO NONATO ACACIO SOUZA	406.XXX.XXX-68
449	RAIMUNDO NONATO ADRIANO TAVEIRA	810.XXX.XXX-72
450	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	060.XXX.XXX-15
451	RAMON DA SILVA RIBEIRO	014.XXX.XXX-05
452	RAQUEL BRAGA DE SOUZA	032.XXX.XXX-01
453	RAY GUIMARAES PORTUGAL	051.XXX.XXX-48
454	REBECA LOPES XAVIER	079.XXX.XXX-74
455	REGINA JUNIOR DA SILVA	732.XXX.XXX-34
456	REGINALDO JUNIO FERREIRA CAVALCANTE	063.XXX.XXX-07
457	REGINALDO SANTANA CAVALCANTE	802.XXX.XXX-72
458	RENATO DE SOUZA FREITAS	009.XXX.XXX-62
459	RIBAMAR NEGRAO SAMPAIO	891.XXX.XXX-72
460	ROGERIO AUGUSTO GUEDES	812.XXX.XXX-68
461	RONICLEI SILVA DOS SANTOS	766.XXX.XXX-04
462	RONILDO OLIVEIRA DE BRITO	996.XXX.XXX-49
463	ROSANA BATISTA DE SOUZA	392.XXX.XXX-20
464	ROSELY DE SOUZA FERNANDES	719.XXX.XXX-49
465	ROSIMAR FERNANDES SOUZA	741.XXX.XXX-68
466	RUBINEI SILVA DOS SANTOS	766.XXX.XXX-34
467	SANDRA CRUZ DE OLIVEIRA	800.XXX.XXX-44
468	SANDRA MARIA SAMPAIO DA SILVA	321.XXX.XXX-87
469	SEBASTIANA DAS NEVES SOARES	805.XXX.XXX-15
470	SILAS FERREIRA DE ALMEIDA	704.XXX.XXX-95
471	SIMONE JUNIOR DA SILVA	661.XXX.XXX-68
472	SUELEN DA SILVA SANTANA	702.XXX.XXX-19
473	SUELEN DOS SANTOS SALES	051.XXX.XXX-06
474	SUELY FONTE DA SILVA	834.XXX.XXX-72
475	SUELY FREITAS GUEDES	006.XXX.XXX-89
476	SUERBE FREITAS GUEDES	005.XXX.XXX-90
477	SUZY MATOS TEIXEIRA	890.XXX.XXX-00
478	TATIANA DE OLIVEIRA AZEVEDO DIAS	860.XXX.XXX-34
479	TATIANE TEIXEIRA GOMES	886.XXX.XXX-72
480	THIAGO RAMALHO BENTES	841.XXX.XXX-20
481	UENDEL MELO DE ALBUQUERQUE	030.XXX.XXX-65
482	VALERIA NICE DE LIRA	900.XXX.XXX-04
483	VANESSA DA SILVA E SILVA	005.XXX.XXX-32
484	VENICIO PESSOA DA SILVA	011.XXX.XXX-10
485	WAGNER GOMES SILVA	034.XXX.XXX-95
486	WALDA MARINA DOS SANTOS FERREIRA	201.XXX.XXX-68
487	WALDIR VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	901.XXX.XXX-87
488	WILLIANS SOARES DE ALBUQUERQUE	682.XXX.XXX-53
489	XAIENE GOMES DE MELO	030.XXX.XXX-04
490	YONE PESSOA DA SILVA	020.XXX.XXX-17

MUNICÍPIO: ITACOATIARA

Nº	NOME	CPF
491	ADRIANA SOUZA DA CONCEICAO	029.XXX.XXX-09
492	AILSON BRAGA DE AZEVEDO	838.XXX.XXX-04
493	ALDERLAN GUEDES CORTEZ	707.XXX.XXX-15
494	ALRENICE PACHECO ANDRADE	566.XXX.XXX-72
495	ARLEN MARTINS DOS SANTOS	031.XXX.XXX-98
496	CASSIUS CLAY DA SILVA BILBY JUNIOR	937.XXX.XXX-59
497	CELIANE CRISOSTOMO LIMA	033.XXX.XXX-37
498	CHRISTIELEN CORREIA DA SILVA	683.XXX.XXX-04
499	CINTIA PACHECO COIMBRA	519.XXX.XXX-68
500	DANIELA SOUZA DA CONCEICAO	029.XXX.XXX-39
501	DARLEI TAVARES CORTEZ CANDIDO	700.XXX.XXX-76
502	DIANA DE SOUZA DE FIGUEIREDO	048.XXX.XXX-00
503	DIANA LIMA E SILVA	046.XXX.XXX-32
504	DIANA VIEIRA SABINO	021.XXX.XXX-29
505	DOMINGOS ANVERES DE MENDONCA	814.XXX.XXX-49
506	DOUGLAS DE SOUZA REBELO	083.XXX.XXX-85
507	ELIMAR DA SILVA LIMA	771.XXX.XXX-04
508	ELINEIA COSTA DE SOUSA	494.XXX.XXX-49
510	ELIZETE SOBRINHO CORTEZ DOS SANTOS	766.XXX.XXX-91
509	ERIK RAMOS DE AZEVEDO	038.XXX.XXX-01
511	ERNANDO JOSE DE OLIVEIRA PENA	570.XXX.XXX-49
512	FELIPE MONTEIRO LIMA	933.XXX.XXX-72
513	FRANK EVANGELISTA DE SOUZA	031.XXX.XXX-05
514	GABRIELE DOS SANTOS LIMA	702.XXX.XXX-09
515	GEBESON DA SILVA FREIRE	953.XXX.XXX-49
516	HELDER BRAGA DE AZEVEDO	015.XXX.XXX-84
517	HELMO RAMOS DE AZEVEDO	038.XXX.XXX-94
518	ILCIA PINHEIRO CORREIA	233.XXX.XXX-97
519	IZAIAS RIBEIRO BEZERRA	642.XXX.XXX-91
520	IZETE PACHECO COIMBRA	115.XXX.XXX-82
521	JAMILSON DAS CHAGAS RIBEIRO	025.XXX.XXX-08
522	JAQUELINE PACHECO COIMBRA	569.XXX.XXX-53
523	JOAO CARLOS PANTOJA DE SOUZA	034.XXX.XXX-26
524	JORGE DE SOUZA LIMA	138.XXX.XXX-25
525	JOSE CARLOS DA SILVA MATOS JUNIOR	023.XXX.XXX-04
526	JOSE LEANDRO DAS CHAGAS RIBEIRO	021.XXX.XXX-26
527	JOSENIAS SOUZA DA SILVA	310.XXX.XXX-68
528	JUCELINE RODRIGUES DE SOUSA	012.XXX.XXX-08
529	KAZUO OKA	012.XXX.XXX-91
530	KELIZA PACHECO LOUZADA	936.XXX.XXX-00
531	LAILA MAYARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	702.XXX.XXX-25
532	LAIS DE SOUZA TAVARES	709.XXX.XXX-45
533	LAZARO DA SILVA LIMA	641.XXX.XXX-20
534	LINCON SOARES DE MENDONCA	805.XXX.XXX-20
535	LINETE PACHECO COIMBRA	313.XXX.XXX-49
536	LUCAS LIMA E SILVA	036.XXX.XXX-96
537	LUZIANA CORTEZ CHAGAS	773.XXX.XXX-91
538	LUZIENE SANTANA LAGO	055.XXX.XXX-85
539	MARIA APARECIDA VASCONCELO RAMOS	522.XXX.XXX-15
540	MARIA BARBARA CAMARA DE SOUZA	643.XXX.XXX-15
541	MARIA CARDOSO NAZARE	493.XXX.XXX-00
542	MARIA DO CARMO LIMA SANTOS	801.XXX.XXX-20

543	MARIA IVANILDE CORTEZ DA SILVA	309.XXX.XXX-68
544	MARIA REGINA DE SOUZA MONTEIRO	558.XXX.XXX-20
545	MARIVALDO LIMA DA SILVA	320.XXX.XXX-91
546	MATEUS DE PAULA MAIA	021.XXX.XXX-66
547	MAURO BRAGA DE AZEVEDO	019.XXX.XXX-44
548	MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO	004.XXX.XXX-33
549	NAZIRA DA SILVA DE MENDONCA	669.XXX.XXX-87
550	PAULA ANGELA DA SILVA LIMA SILVA	760.XXX.XXX-68
551	PAULINE RAMOS MAQUINE	704.XXX.XXX-93
552	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.XXX.XXX-10
553	RAMON CORTEZ DA SILVA MAGALHAES	036.XXX.XXX-09
554	REGINALDO DE SOUZA MONTEIRO	493.XXX.XXX-68
555	ROBERTO CARLOS GADELHA FREIRE	310.XXX.XXX-49
556	ROSILENY VASCONCELLOS RAMOS	914.XXX.XXX-68
557	SUELEN DA SILVA LIMA	023.XXX.XXX-52
558	SUELEN DE LIMA FREIRE	529.XXX.XXX-34
559	THAMILLY RAMOS MAQUINE	043.XXX.XXX-86
560	THIAGO RAVEL COIMBRA DE OLIVEIRA	028.XXX.XXX-69
561	VALCICLEIDE SARMENTO DE SOUZA	907.XXX.XXX-15
562	VANESSA SOUZA DA CONCEICAO	027.XXX.XXX-44

MUNICÍPIO: ITAPIRANGA

Nº	NOME	CPF
563	MANUEL JOSE CABRAL GAMA	581.XXX.XXX-15
564	MAX NEVES DE ALMEIDA	314.XXX.XXX-34
565	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS NETO	012.XXX.XXX-95
566	RAIMUNDO DO ROSARIO DA COSTA MONTEIRO	202.XXX.XXX-06

MUNICÍPIO: JUTAÍ

Nº	NOME	CPF
567	ADEILSON DOS SANTOS PALHETA	000.XXX.XXX-83
568	ADIMILSON CANDIDO ALEXANDRE	649.XXX.XXX-04
569	AGNALDO RIBEIRO APARICIO	898.XXX.XXX-20
570	ALUISIO ALEXANDRE SIMOES	915.XXX.XXX-91
571	ANAUCHA CARDOSO ALEXANDRE	051.XXX.XXX-00
572	ANTONIA ALEXANDRE SIMOES	795.XXX.XXX-68
573	CARLILI FILGUEIRA DOS SANTOS	049.XXX.XXX-68
574	CLAUDIO RODRIGUES DA CRUZ	576.XXX.XXX-00
575	DAMARIS AGUIAR LUCERO	818.XXX.XXX-04
576	DIVANETE GOMES SIMOES	830.XXX.XXX-72
577	ELIANA ALEXANDRE CANDIDO	992.XXX.XXX-15
578	ELMA SIMOES GOMES	000.XXX.XXX-20
579	ERINALDO DOS SANTOS TRAJANO	967.XXX.XXX-00
580	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	998.XXX.XXX-49
581	GENALDO CARDOSO DOS SANTOS	784.XXX.XXX-20
582	GILMAR FERREIRA MARQUES	002.XXX.XXX-32
583	IRISMAR CANDIDO FERREIRA	843.XXX.XXX-72
584	JACKSON CORDEIRO RAMOS	002.XXX.XXX-25
585	JEREMIAS MAXICAIA TEIXEIRA	003.XXX.XXX-79
586	JESSIONE FERREIRA LOPES	015.XXX.XXX-46
587	JOSE CHARLES VERAS DE OLIVEIRA	738.XXX.XXX-04
588	JOSE NASCIMENTO DO ROSARIO	343.XXX.XXX-34
589	JOSENE VIEIRA PISSANGO	778.XXX.XXX-68
590	JOSIAS DO NASCIMENTO DE LIMA	973.XXX.XXX-87
591	LEODAN TRIGOSO MALDONADO	041.XXX.XXX-16
592	MANOEL SOARES GOMES	345.XXX.XXX-49
593	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE OLIVEIRA	770.XXX.XXX-72
594	MARIA DIVINA LIMA DE SOUZA	642.XXX.XXX-53
595	MARIA ENEDINA JACQUES FERREIRA	986.XXX.XXX-00
596	MARIA LUCILENE FERREIRA	718.XXX.XXX-04
597	MARIA LUCILENE INEMA RAMOS	833.XXX.XXX-20
598	MAURICIO JOSE PEREIRA COELHO	523.XXX.XXX-68
599	NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	456.XXX.XXX-49
600	PEDRO CANDIDO GOMES	968.XXX.XXX-91
601	PEDRO GONCALVES VALDIVIA	010.XXX.XXX-03
602	RAIMUNDA NEUCINEIDE TRAJANO FERREIRA	898.XXX.XXX-72
603	RAIMUNDO SOARES FERNANDES	049.XXX.XXX-53
604	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	085.XXX.XXX-32
605	ROSILDA MENDES DE AQUINO	321.XXX.XXX-34
606	SANDREANE FERREIRA AREVALO	079.XXX.XXX-20
607	SOCORRO SOUSA DA GAMA	851.XXX.XXX-68
608	SUZIANE DOS SANTOS TRAJANO	017.XXX.XXX-69
609	VERONICA CARDOSO ALEXANDRE	080.XXX.XXX-77
610	XAIANE CANDIDO HILARIO	071.XXX.XXX-61

MUNICÍPIO: MANACAPURU

Nº	NOME	CPF
611	ADONIAS FERREIRA BARROSO	213.XXX.XXX-34
612	ADRIANA FARIAS BEZERRA	989.XXX.XXX-68
613	ADRIANA NUNES DE AZEVEDO	998.XXX.XXX-49
614	ALCILENE GONCALVES XAVIER	590.XXX.XXX-34
615	ALCINEIA FARIAS GOMES	825.XXX.XXX-00
616	ALDINEY DA SILVA SANTOS	011.XXX.XXX-56
617	ALTEMIRO NASCIMENTO BATISTA	796.XXX.XXX-34
618	ANA DO CARMO PALMEIRA DA CRUZ	015.XXX.XXX-19
619	ANDRE VASCONCELOS BEZERRA	921.XXX.XXX-53
620	ANTONIO DE SOUZA	521.XXX.XXX-15
621	CELIA AMAZONAS TAVARES	660.XXX.XXX-04
622	CRISTIANE GOMES DE MELO	005.XXX.XXX-00
623	DANIEL DE FIGUEIREDO COSTA	028.XXX.XXX-86
624	DELYEL FIGUEIREDO COSTA	012.XXX.XXX-25
625	DIORNES SANTOS BANDEIRA	008.XXX.XXX-66
626	EDILENE SOUSA DOS SANTOS	013.XXX.XXX-54
627	EDIVALDO MORAES BEZERRA	882.XXX.XXX-53
628	ELESSANDRA AZEVEDO RODRIGUES	013.XXX.XXX-79
629	ELIANA NUNES BEZERRA	992.XXX.XXX-49
630	ELIENAY ALVES DE OLIVEIRA	707.XXX.XXX-87
631	EMANUEL PEDRO AMORIM SANTIAGO	021.XXX.XXX-41
632	EVANILSON TEIXEIRA DA SILVA	018.XXX.XXX-24
633	FLAVIANA RODRIGUES OLIVEIRA	867.XXX.XXX-68
634	FRANCIMAR NASCIMENTO DA SILVA	706.XXX.XXX-00
635	FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA BEZERRA	405.XXX.XXX-34
636	FRANCISCO GOMES BARBOSA	273.XXX.XXX-72
637	FRANK DE MELO DOS SANTOS	907.XXX.XXX-63
638	FRANK PEREIRA DO VALE	002.XXX.XXX-50
639	GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA	703.XXX.XXX-01
640	GELSOMAR SABINO NOBREGA	015.XXX.XXX-54
641	GEOVANA FIGUEREDO GOMES	050.XXX.XXX-01
642	GILVANIA FARIAS DA CRUZ	039.XXX.XXX-04
643	IRENE CORREIA DE SOUZA QUEIROZ	592.XXX.XXX-06
644	ISMAEL DA CRUZ SANTIAGO	937.XXX.XXX-20
645	IZAQUEU DA SILVA GARCIA	023.XXX.XXX-12
646	JEIBSON NUNIS BEZERRA	823.XXX.XXX-34
647	JOANA DARC CARDOSO LEITE	042.XXX.XXX-03
648	JOSE AUGUSTO SANTOS PINHEIRO	732.XXX.XXX-34
649	JOVELINA ALVES DOS SANTOS	981.XXX.XXX-87
650	LEANDRO CARVALHO VIANA	943.XXX.XXX-15
651	LUCINETE DE SOUZA MENEZES	129.XXX.XXX-00
652	MARIA CHIRLEN LOPES MONTEIRO	336.XXX.XXX-72
653	MARIA DO SOCORRO DE LIMA CARDOSO DE ANDRADE	313.XXX.XXX-87
654	MARIA SONIA VERAS LEVI	649.XXX.XXX-72
655	MARILZA CARDOSO DA SILVA	520.XXX.XXX-34
656	MOISES NOBREGA DE SOUZA	008.XXX.XXX-07
657	NAILTON COUTINHO DE VASCONCELOS	069.XXX.XXX-08
658	OSEIAS GOMES DOS SANTOS	821.XXX.XXX-53
659	PATRICIA BEZERRA FARIAS	987.XXX.XXX-34
660	RAIANY SANTOS DA SILVA	061.XXX.XXX-06
661	RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS	821.XXX.XXX-00
662	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	147.XXX.XXX-91
663	RAIMUNDO SERAFIM VIANA	320.XXX.XXX-91
664	SARA BEZERRA DA CRUZ	027.XXX.XXX-35
665	SEBASTIAO SILVA DE OLIVEIRA	003.XXX.XXX-02
666	SIMONE NUNES BEZERRA	004.XXX.XXX-46
667	VANGELZA GOMES DE ARAUJO	763.XXX.XXX-87
668	VENICIUS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	027.XXX.XXX-10
669	WALTEL NONATO DE FIGUEIREDO	152.XXX.XXX-53
670	WANILDO DOS SANTOS RIBEIRO	041.XXX.XXX-15

MUNICÍPIO: MANAQUIRI

Nº	NOME	CPF
671	ADRIANO MENDES DE ARAUJO	020.XXX.XXX-71
672	ALESSANDRA MATOS DE SOUZA	039.XXX.XXX-78
673	ALEXANDRE DA SILVA GAMA	017.XXX.XXX-02
674	ALINE MATOS DE SOUZA	062.XXX.XXX-35
675	ANA BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA	062.XXX.XXX-90
676	ANDERSON CORDEIRO GONCALVES	973.XXX.XXX-34
677	ANTONIO LUIS SOARES DE OLIVEIRA	755.XXX.XXX-20
678	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	214.XXX.XXX-15
679	ARAO ALVES DA SILVA	342.XXX.XXX-91
680	ARLEILSON SENA DA SILVA	015.XXX.XXX-10
681	CANDIDA GAMA DOS SANTOS	444.XXX.XXX-04
682	CLEDIMILSON SENA DA SILVA	969.XXX.XXX-72
683	CLEDINA SENA DA SILVA	819.XXX.XXX-04
684	CLEDSON PEREIRA DE SOUZA	969.XXX.XXX-53
685	CLEONICE MONTEIRO BARROS	803.XXX.XXX-87
686	CLEYCIANE SENA DA SILVA	022.XXX.XXX-39
687	DANIEL MARTINS DE SOUZA	648.XXX.XXX-87
688	DELAIA DA SILVA BARROS	843.XXX.XXX-63
689	DORALICE DE OLIVEIRA CUNHA	564.XXX.XXX-15
690	EDINALDO FREITAS DE QUEIROZ	003.XXX.XXX-95
691	EDMILSON MARTINS DE SOUZA	320.XXX.XXX-20
692	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	444.XXX.XXX-15
693	EDUARDO GOMES DE SOUZA	040.XXX.XXX-24
694	ELIELMA SANTOS DA SILVA	028.XXX.XXX-00
695	ELINDOMAR DUTRA DE SA	774.XXX.XXX-72
696	ELZILENE FREIRE DE SOUZA	729.XXX.XXX-00
697	EUNICE DA SILVA BEZERRA	791.XXX.XXX-04
698	FERNANDO ALMEIDA DA SILVA	913.XXX.XXX-20
699	FLADIMILSON ALMEIDA DA SILVA	844.XXX.XXX-04

700	FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA	019.XXX.XXX-80
701	FRANCISCO BARROS RODRIGUES	284.XXX.XXX-87
702	FRANCISCO DA COSTA GONCALVES	308.XXX.XXX-49
703	FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS	693.XXX.XXX-15
704	FREDSON SOARES DO CARMO	811.XXX.XXX-68
705	GISELIA OLAVO VERAS	811.XXX.XXX-49
706	IGOR SILVA DE FREITAS	032.XXX.XXX-58
707	IRACELIA SILVA DE VASCONCELOS	006.XXX.XXX-60
708	IRISLENE DA SILVA E SILVA	861.XXX.XXX-06
709	JEFESON DA SILVA PEDROSA	970.XXX.XXX-53
710	JOAO BINA DE OLIVEIRA	575.XXX.XXX-49
711	JOAO IZAAC DA COSTA NETO	969.XXX.XXX-04
712	JOAO NETO SOUZA DE FREITAS	988.XXX.XXX-15
713	JOSE CARLOS ALMEIDA DA SILVA	006.XXX.XXX-60
714	JOSE CARLOS GAMA DOS SANTOS	582.XXX.XXX-49
715	JOSE LUCAS ROSA DA SILVA	062.XXX.XXX-10
716	JOSE MONTEIRO DE SALES	864.XXX.XXX-87
717	JOSINEY BARROS DO AMARAL	011.XXX.XXX-07
718	JUCILENE DE SOUZA SANTIAGO	774.XXX.XXX-87
719	LAIRTON BARROS BARROS	040.XXX.XXX-60
720	LEANDRA FIGUEIREDO DE ARAUJO	003.XXX.XXX-55
721	LEILIANE DUTRA DE SA	008.XXX.XXX-09
722	LUCAS DA SILVA SALES	063.XXX.XXX-29
723	LUIZ HENRIQUE CONCEICAO DE OLIVEIRA	057.XXX.XXX-12
724	MADALENA FLORES DOS REIS	819.XXX.XXX-68
725	MAGNO SILVA DOS SANTOS	831.XXX.XXX-15
726	MANOEL FLORES DOS REIS	836.XXX.XXX-49
727	MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS	003.XXX.XXX-65
728	MARIA FRANCISCA ALVES RIBEIRO	886.XXX.XXX-53
729	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	404.XXX.XXX-68
730	MARIA JUCILENE FLORES DOS REIS	958.XXX.XXX-15
731	MARIA SILVA DOS SANTOS	587.XXX.XXX-34
732	MARINEIDE FERREIRA DE SENA	006.XXX.XXX-66
733	MAYCON FIGUEIRA SANTOS	984.XXX.XXX-15
734	MESSIAS REIS DO CARMO	006.XXX.XXX-82
735	MICAIAS PEDROSA DA SILVA	954.XXX.XXX-49
736	NAASSOM PEREIRA VERISSIMO	718.XXX.XXX-15
737	NATANIEL QUEIROZ DE ARAUJO	921.XXX.XXX-72
738	NEMUEL MAIA DA CUNHA	979.XXX.XXX-00
739	PATRICIA REIS SANTOS	040.XXX.XXX-51
740	PRISCILA DA SILVA QUEIROZ	959.XXX.XXX-15
741	QUEILA SILVA DE SOUSA	828.XXX.XXX-49
742	QUEMUEL PEREIRA VERISSIMO	011.XXX.XXX-07
743	RAIMUNDO SERGIO CARDOSO QUEIROZ	003.XXX.XXX-88
744	RITA CRISTINA QUEIROZ DE FREITAS	005.XXX.XXX-65
745	ROCLECIA CARVALHO DA SILVA	202.XXX.XXX-91
746	RUBEMAR DOS ANJOS BENTES	336.XXX.XXX-91
747	SALOMAO MARCOS DA COSTA	008.XXX.XXX-81
748	SANDRA CEVALHO DE OLIVEIRA PAULA	028.XXX.XXX-80
749	TANIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	578.XXX.XXX-04
750	VALDERINA MONTEIRO DE BARROS	001.XXX.XXX-89
751	VIVIA DA SILVA GAMA	754.XXX.XXX-91
752	ZARIFIA MENDES DE ARAUJO	473.XXX.XXX-91

MUNICÍPIO: MANAUS

Nº	NOME	CPF
753	ADENIL COSTA CERDEIRA JUNIOR	738.XXX.XXX-00
754	ADERALDO MOTA DA SILVA	122.XXX.XXX-00
755	ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	883.XXX.XXX-15
756	ADRIANO VIEIRA MIRANDA	926.XXX.XXX-00
757	ALAN RODRIGO VIEIRA PALHETA	036.XXX.XXX-51
758	ALCEMIRO CUNHA DE SOUZA	029.XXX.XXX-56
759	ALCENIR DE CARVALHO ALVES	444.XXX.XXX-78
760	ALCINEIA ARAUJO DA SILVA	768.XXX.XXX-00
761	ALCINEIA BARBOSA DE SOUZA	135.XXX.XXX-87
762	ALCINEIDE BARBOSA DE SOUZA	596.XXX.XXX-87
763	ALDEMAR BARBOSA DE SOUZA	344.XXX.XXX-00
764	ALDEMIR BARBOSA DE SOUZA	416.XXX.XXX-20
765	ALDER CLEY OLIVEIRA CORTEZ	705.XXX.XXX-95
766	ALDO MANOEL CORTEZ CANDIDO	013.XXX.XXX-00
767	ALICE PINTO DE SOUZA	034.XXX.XXX-86
768	ALICIA SANTIAGO SANTOS	071.XXX.XXX-84
769	ALTAMIRA BARBOSA DE SOUZA	727.XXX.XXX-49
770	ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	728.XXX.XXX-00
771	ANA CRISTINA CORTEZ DA COSTA PALHETA	979.XXX.XXX-68
772	ANA PAULA BARROS SOARES DE CARVALHO	018.XXX.XXX-42
773	ANADIR VIEIRA PALHETA CORTEZ	872.XXX.XXX-25
774	ANARCLEI SOUZA DE OLIVEIRA	897.XXX.XXX-34
775	ANDRE OSAWA DA SILVA	610.XXX.XXX-04
776	ANDREA DA SILVA DE MOURA	588.XXX.XXX-53
777	ANDRESA PEREIRA DA SILVA	036.XXX.XXX-61
778	ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	034.XXX.XXX-64
779	ANNE KATHARINNE PEREIRA SOBREIRA	706.XXX.XXX-27
780	ANTONIA HILDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	583.XXX.XXX-20
781	ANTONIA LOPES PALHETA	721.XXX.XXX-04
782	ANTONIO ALVES DE LOIOLA	334.XXX.XXX-49
783	ARLISON BRENDON SABINO RIBEIRO	012.XXX.XXX-33
784	ARNO FRANK SCHROPFE	205.XXX.XXX-44
785	AUDILENE SOUZA BRANQUINHO	828.XXX.XXX-91
786	CANDIDA GONCALVES MAXIMIANO	337.XXX.XXX-87
787	CARLOS ANTONIO NOGUEIRA BENTES	014.XXX.XXX-66
788	CARLOS MAGNO CORTEZ DA SILVA	860.XXX.XXX-91
789	CARLOS RABELO DE VASCONCELOS	418.XXX.XXX-20
790	CLEOMAR ALVES DA COSTA	311.XXX.XXX-34
791	CLOVIS BATISTA FELIPE	788.XXX.XXX-04
792	CRISTIANA PINTO SANTIAGO	524.XXX.XXX-72
793	DALLY MARKS DE FREITAS SILVA	712.XXX.XXX-59
794	DALLYANE MARKS SILVA E SILVA	703.XXX.XXX-19
795	DAMIAO DE SOUZA SAMPAIO	111.XXX.XXX-91
796	DAN GOMES DA CUNHA	588.XXX.XXX-68
797	DANIEL MENDONCA SAMPAIO	005.XXX.XXX-36
798	DANILO ANTONIO DA SILVA LIMA	010.XXX.XXX-33
799	DAYANA CUNHA DE SOUZA	889.XXX.XXX-91
800	DEUZIMAR PIRES DA SILVA	516.XXX.XXX-72
801	DIEGO BARRONCAS FERREIRA	740.XXX.XXX-49
802	DIOICY NARA BARBOZA DA SILVA	032.XXX.XXX-80
803	EDMUNDA SARAIVA DE OLIVEIRA	309.XXX.XXX-53
804	ELENY MOLDE CORTEZ	766.XXX.XXX-63
805	ELEOMAR BENTES VIEIRA	977.XXX.XXX-72
806	ELIANE MARTINS NOGUEIRA	002.XXX.XXX-13
807	ELINETE SILVA DE SOUZA	785.XXX.XXX-49
808	ELIONAI FERNANDES MENDES	721.XXX.XXX-15
809	EMERSON ALVES DA SILVA	005.XXX.XXX-01
810	ERICA VIEIRA PALHETA	788.XXX.XXX-91
811	ERIKI CAVALCANTE DA SILVA	035.XXX.XXX-10
812	ESDRAS VASCONCELOS LEAL	704.XXX.XXX-16
813	ESTEVAO SABEDO DE ASSUNCAO	320.XXX.XXX-34
814	EVANDRO CORTEZ DA SILVA	515.XXX.XXX-91
815	EVANDRO PESSOA DA SILVA	910.XXX.XXX-72
816	EVANILDO MARTINS DA SILVA	046.XXX.XXX-55
817	EVANILSON MARTINS DA SILVA	068.XXX.XXX-42
818	EZEQUIEL BATISTA GUAJAJARA	890.XXX.XXX-82
819	FELIPE VIEIRA PALHETA CORTEZ	056.XXX.XXX-41
820	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	911.XXX.XXX-15
821	FRANCISCA DIONIZIA DE ALMEIDA MATOS	053.XXX.XXX-59
822	FRANCISCO WANDERLAN LIRA DE LIMA	606.XXX.XXX-91
823	FRANCIVALDO SILVA DO NASCIMENTO	888.XXX.XXX-34
824	GELSON FARIAS DA SILVA	659.XXX.XXX-53
825	GILDEVAN SOARES DA SILVEIRA	761.XXX.XXX-87
826	GIOVANA SANTIAGO DA SILVA	022.XXX.XXX-05
827	HAROLDO VIEIRA PALHETA	885.XXX.XXX-53
828	HORTENCIA CUNHA JATI LIMA	854.XXX.XXX-53
829	ISAIAS DA SILVA LIMA	568.XXX.XXX-44
830	ISMAEL CORTEZ DA ROCHA	008.XXX.XXX-55
831	IZAURA BATISTA DA SILVA	143.XXX.XXX-04
832	JAFE CASTRO DE SOUZA	672.XXX.XXX-34
833	JAIME TAVARES VIEIRA	054.XXX.XXX-00
834	JANE ICLEIA SABOIA DE SOUZA	189.XXX.XXX-00
835	JOAO ELIAS MARTINS DA COSTA	655.XXX.XXX-34
836	JOAO FERREIRA DA SILVA	603.XXX.XXX-49
837	JOAO JOSE DE SANTANA	052.XXX.XXX-34
838	JOAO PEDRO CORTEZ LIMA	029.XXX.XXX-60
839	JOBSA LEONOR CARVALHO DE SOUZA	413.XXX.XXX-15
840	JOELMA MATOS COELHO	438.XXX.XXX-68
841	JOSE CARLOS MENDONCA DA SILVA	705.XXX.XXX-12
842	JOSE CARLOS SOUZA DE LIMA	474.XXX.XXX-20
843	JOSE RONALDO DE ARAUJO CHAGAS	642.XXX.XXX-00
844	JOSUE MARTINS DA SILVA	635.XXX.XXX-87
845	JUAN TAVARES CORTEZ CANDIDO	700.XXX.XXX-06
846	JUCIMAR PEREIRA SANTANA	272.XXX.XXX-25
847	JUCIMEIRE MAGALHAES TOMAZ	512.XXX.XXX-97
848	JUCIRLEY SOARES DE FREITAS	712.XXX.XXX-34
849	JURANDIR WANDERLEY FILHO	440.XXX.XXX-04
850	LEINY LUSTOZA DA SILVA	893.XXX.XXX-87
851	LEONARDO LUSTOSA DA SILVA	039.XXX.XXX-78
852	LIGIA CORTEZ LIMA	701.XXX.XXX-97
853	LOHANY SILVA RODRIGUES	703.XXX.XXX-69
854	LUCAS VIEIRA TOMAZ	700.XXX.XXX-55
855	LUCIANO REIS DOS SANTOS	999.XXX.XXX-49
856	LUCIANO VIEIRA PALHETA	638.XXX.XXX-04
857	LUCIO CORTEZ VIEIRA	707.XXX.XXX-00
858	LUCIVALDO SAMPAIO DA ROCHA	135.XXX.XXX-34
859	LUIZ PIETROVSKI	587.XXX.XXX-34
860	LUIZA CAVALCANTE DE LIMA CARVALHO	846.XXX.XXX-68
861	MANOEL ALVES PINTO	345.XXX.XXX-87
862	MANOEL CORTEZ CANDIDO	942.XXX.XXX-00
863	MARCELO LUSTOZA DA SILVA	036.XXX.XXX-60
864	MARCIO LUSTOZA DA SILVA	790.XXX.XXX-97
865	MARCOS AUGUSTO DA SILVA ZANY	657.XXX.XXX-68

866	MARCOS ROBERTO MAGALHAES TOMAZ	828.XXX.XXX-34
867	MARIA CLARA ALVES BATALHA	150.XXX.XXX-20
868	MARIA CORTEZ VIEIRA	651.XXX.XXX-04
869	MARIA COTINHA LOIOLA SOARES	367.XXX.XXX-15
870	MARIA DA CONCEICAO BELEZA DA SILVA	613.XXX.XXX-49
871	MARIA DA CONCEICAO SOARES COSTA	685.XXX.XXX-04
872	MARIA DAS GRACAS PEREIRA CORTEZ	192.XXX.XXX-87
873	MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA	406.XXX.XXX-97
874	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	276.XXX.XXX-10
875	MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA BARBOSA	702.XXX.XXX-05
876	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MENDONCA SAMPAIO	284.XXX.XXX-91
877	MARIA DO ROSARIO SOARES	343.XXX.XXX-49
878	MARIA ERCILIA ALVES DA SILVA	138.XXX.XXX-15
879	MARIA FRANCISCA SILVA CUNHA DIAS	644.XXX.XXX-91
880	MARIA JOSE LIMA DE LIRA	280.XXX.XXX-72
881	MARIA JOSE SILVA DE SOUZA	668.XXX.XXX-04
882	MARIA ZAIDA VICENTE PEREIRA	798.XXX.XXX-15
883	MARIO JORGE CORDOVIL DE LIMA	274.XXX.XXX-20
884	MARIO JORGE DE OLIVEIRA SANTIAGO NETO	043.XXX.XXX-67
885	MARTA VICENTE CORTEZ	700.XXX.XXX-55
886	MARWIN ALFONSO DONQUIS CHACON	540.XXX.XXX-87
887	MATIAS TAVARES DE AZEVEDO	475.XXX.XXX-87
888	MAXIMO GILBERTO BATISTA MACEDO	273.XXX.XXX-87
889	MILTON BENTES MELO FILHO	701.XXX.XXX-08
890	MIREIA RAMOS PEREIRA	911.XXX.XXX-10
891	NARCIZO GOMES DE PAULA	321.XXX.XXX-44
892	NAYANA CUNHA DE SOUZA	024.XXX.XXX-46
893	NELITA GUERRA JUSTINO	997.XXX.XXX-34
894	NIVEA MARTINS DA SILVA	044.XXX.XXX-33
895	OLINDINA GOMES DA SILVA	559.XXX.XXX-34
896	OSMAN DE SOUZA OSSAME	035.XXX.XXX-87
897	PAULO SOARES DA SILVA JUNIOR	358.XXX.XXX-72
898	PEDRO PORTO PEREIRA	135.XXX.XXX-06
899	PRISCILA DA SILVA VIEIRA	044.XXX.XXX-55
900	RAIMUNDA LUZIA MELO DA COSTA SILVA	570.XXX.XXX-25
901	RAIMUNDO BARONE ALFAIA JUNIOR	654.XXX.XXX-87
902	RAIMUNDO LOPES PALHETA	111.XXX.XXX-04
903	RAIMUNDO SILVA DE FARIAS	225.XXX.XXX-87
904	RAMUNIZA GUAJAJARA	007.XXX.XXX-63
905	RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	004.XXX.XXX-04
906	RAQUEL GUAJAJARA DO NASCIMENTO	843.XXX.XXX-68
907	RENATA PEREIRA DA SILVA	020.XXX.XXX-86
908	RENE FONSECA DA SILVA	494.XXX.XXX-49
909	ROBSON NILTON DA FONSECA LIMA	240.XXX.XXX-04
910	ROMULO PEREIRA DA SILVA	706.XXX.XXX-75
911	RONDINELLE CORTEZ VIEIRA	657.XXX.XXX-10
912	RONI LIMA VERDE DE CARVALHO	565.XXX.XXX-53
913	ROSANGELA GONZAGA DA SILVA	020.XXX.XXX-98
914	ROSEANE OLIVEIRA DA COSTA CORDEIRO	616.XXX.XXX-87
915	ROSINALDO ALVES DOS SANTOS	082.XXX.XXX-20
916	ROZANGELA DE SOUZA	181.XXX.XXX-68
917	SARA SEIXAS DUTRA	020.XXX.XXX-08
918	SEBASTIANA CORTEZ DE OLIVEIRA	214.XXX.XXX-06
919	SEBASTIAO ALVES MARTINS	436.XXX.XXX-15
920	SILVIA SERRA RODRIGUES	456.XXX.XXX-53
921	SIMONALDO SANTOS DE MELO	718.XXX.XXX-00
922	SOCORRO BENTES VIEIRA	983.XXX.XXX-53
923	TANIA MAGALHAES VIEIRA	899.XXX.XXX-15
924	TAYLAN DE CARVALHO RODRIGUES	024.XXX.XXX-10
925	THAINAH DE SOUZA PINTO	951.XXX.XXX-00
926	VALDEMI CORTEZ DA SILVA	230.XXX.XXX-68
927	VALDENIZIO MOURA DA SILVA	987.XXX.XXX-34
928	VALDO ROBERTO DE LIMA MARTINS	100.XXX.XXX-87
929	VITORIA MENDONCA DA SILVA	705.XXX.XXX-30
930	WESLEY SANTOS DE SOUZA	004.XXX.XXX-43
931	YAN ISIDORIO PALHETA CORTEZ	034.XXX.XXX-39
932	YANNA SANTOS DE SOUZA	003.XXX.XXX-33
933	ZENEIDE NEGREIROS SANTANA	342.XXX.XXX-91

MUNICÍPIO: MANICORÉ

Nº	NOME	CPF
934	ALTAIR PERIN	444.XXX.XXX-34
935	DESSONI PERIN	036.XXX.XXX-52
936	JONES PERIN	402.XXX.XXX-15
937	ROBERVAL FURTADO DA CONCEICAO	343.XXX.XXX-49
938	RONALDO MIRANDA PESTANA	027.XXX.XXX-37

MUNICÍPIO: NHAMUNDÁ

Nº	NOME	CPF
939	DAILZA RAMOS TAVARES	456.XXX.XXX-53
940	FRANCIELE GOMES DA COSTA CASTRO	017.XXX.XXX-77
941	ISABEL LEDISSE GUIMARAES DE SOUZA	524.XXX.XXX-68
942	JULIMAR DOS SANTOS E SANTOS	706.XXX.XXX-20
943	MARIA GLEICENILDA RODRIGUES COSTA	006.XXX.XXX-39
944	MIRASELMA FONSECA SEIXAS	727.XXX.XXX-04
945	NEDILSON DA COSTA E COSTA	981.XXX.XXX-91
946	PAULO SERGIO FIGUEIREDO DA COSTA	661.XXX.XXX-68

MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO NORTE

Nº	NOME	CPF
947	ALAUMIR DIAS GOMES	620.XXX.XXX-04

MUNICÍPIO: NOVO AIRÃO

Nº	NOME	CPF
948	ALCELINE SOARES DA SILVA	345.XXX.XXX-34
949	ALCINEIDE DE OLIVEIRA ROCHA	524.XXX.XXX-04
950	AMANDA DE OLIVEIRA ROCHA	034.XXX.XXX-38
951	APARECIDA BRAGA DE FREITAS	564.XXX.XXX-49
952	AUGUSTO BRAGA DE FREITAS	385.XXX.XXX-68
953	DANIEL DO NASCIMENTO MARTINS	717.XXX.XXX-20
954	EVANDIR FURTADO FARIAS	463.XXX.XXX-20
955	EVILASIO GERSON SILVA DO NASCIMENTO	015.XXX.XXX-01
956	EZIO DO NASCIMENTO CAMPOS	077.XXX.XXX-89
957	FRANCISCO PAULA DE ARAUJO	022.XXX.XXX-16
958	ISMAEL FREITAS DA SILVA	036.XXX.XXX-62
959	ISMAILSON FREITAS DA SILVA	023.XXX.XXX-84
960	IZAIAS DO NASCIMENTO MARTINS	840.XXX.XXX-49
961	JENESES MORAES MIRANDA	913.XXX.XXX-15
962	MAIANA CAMPOS MAIA	017.XXX.XXX-62
963	MARIA MARGARETH LIMA PINHEIRO	688.XXX.XXX-00
964	MARLENE DO NASCIMENTO CAMPOS	698.XXX.XXX-20
965	MARTA BRAGA VIEIRA	014.XXX.XXX-18
966	MAYCOM DA COSTA FARIAS	896.XXX.XXX-00
967	MOISES PEREIRA DA SILVA	575.XXX.XXX-34
968	ROSIMAR FERNANDES DA SILVA	881.XXX.XXX-04
969	ZAQUEL BRAGA DE FREITAS	545.XXX.XXX-97

MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÃ

Nº	NOME	CPF
970	IRINEI VALES BARBOSA	055.XXX.XXX-97
971	JULIANA REIS MAR	873.XXX.XXX-72
972	PAULO ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	082.XXX.XXX-67
973	ROMARIO FERREIRA GUIMARAES	413.XXX.XXX-20
974	ROMARIO FERREIRA GUIMARAES JUNIOR	054.XXX.XXX-22
975	RONALDO FERREIRA DE GOUVEA	345.XXX.XXX-15
976	ROQUILANE GUIMARAES DOS SANTOS	347.XXX.XXX-87
977	SILVANA MARTINS CABRAL	914.XXX.XXX-06
978	VALDEIR LISBOA ALHO	027.XXX.XXX-42
979	VANESSA MARTINS CABRAL	017.XXX.XXX-29
980	YAN ALEXANDER CABRAL SOARES	019.XXX.XXX-09

MUNICÍPIO: PARINTINS

Nº	NOME	CPF
981	ANDRE DE SOUZA ALFAIA	003.XXX.XXX-18
982	ANDREIA DE SOUZA PIMENTEL	010.XXX.XXX-07
983	ANTONIO SERRAO	054.XXX.XXX-91
984	ERASMO ALMEIDA DA SILVA	811.XXX.XXX-04
985	JAHNNY GAMA GONCALVES	743.XXX.XXX-34
986	MANOEL DE JESUS CRUZ DA SILVA	343.XXX.XXX-00
987	MANUEL CARMO TENORIO FILHO	321.XXX.XXX-00
988	MATEUS MENDES DE SOUZA	065.XXX.XXX-11
989	ROBERTA PONTES DA COSTA	639.XXX.XXX-34
990	TATIANE PINHEIRO DA SILVA	017.XXX.XXX-98
991	VALCILENE MARIALVA PINTO	654.XXX.XXX-59

MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO

Nº	NOME	CPF
992	ADELSON FERREIRA GOMES	559.XXX.XXX-53
993	ALAN CASTER VIEIRA ARAUJO	628.XXX.XXX-15
994	ANDREZA QUEIROZ CASTRO	705.XXX.XXX-82
995	ANTONIA DO NASCIMENTO MACHADO	734.XXX.XXX-49
996	ANTONIO DA SILVA	757.XXX.XXX-72
997	DEYSE KELLY SILVA MARTINS	055.XXX.XXX-08
998	ERMECI ANTUNES DE CASTRO DE PAIVA	859.XXX.XXX-87
999	FERNANDA CLEMENTE DE MEDEIROS	704.XXX.XXX-96
1000	IANES DE SOUZA DOS SANTOS	991.XXX.XXX-15
1001	JERUSA MEDEIROS SILVA	473.XXX.XXX-20
1002	JOEL ESTEVES DE LIMA	206.XXX.XXX-59
1003	JOSE AUGUSTO DE LIRA PONTES	445.XXX.XXX-68
1004	JOSE ELIAS CONCEICAO DE SOUSA	034.XXX.XXX-56
1005	JOSE ROBERTO SILVA DOS SANTOS	613.XXX.XXX-87
1006	JURIMAR CIDADE LOPES	122.XXX.XXX-78
1007	JUSELITA PINHEIRO DOS SANTOS	361.XXX.XXX-87
1008	LUCY CORREA OLIVEIRA DE PAULA	136.XXX.XXX-20
1009	MARIA DO SOCORRO CLEMENTE DA SILVA	436.XXX.XXX-20
1010	NELSON DE SOUZA DOS SANTOS	009.XXX.XXX-69
1011	RAFAEL GOMES SOUZA OLIVEIRA	609.XXX.XXX-77
1012	RAIMUNDA DA SILVA FIGUEREDO	342.XXX.XXX-00
1013	RODRIGO MACHADO BELAI	030.XXX.XXX-62
1014	ROSANGELA GOMES DE SOUZA	013.XXX.XXX-78
1015	ROSINEIDE DE JESUS OLIVEIRA	004.XXX.XXX-03
1016	VALDENOR DA SILVA CONCEICAO	989.XXX.XXX-00

1017	VANESSA FRANCO DA ROCHA	820.XXX.XXX-53
1018	ZENILDE SIQUEIRA DA SILVA	242.XXX.XXX-72

MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA

Nº	NOME	CPF
1019	ADSON DA SILVA GUEDES	633.XXX.XXX-06
1020	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	092.XXX.XXX-53
1021	ANTONY GARCIA HARRIPRASAD	638.XXX.XXX-20
1022	AURICELIA MARIA SANTOS FERRERIA	402.XXX.XXX-87
1023	CIRO PASSOS BARRETO	231.XXX.XXX-72
1024	CLAILSON PRADO DE OLIVEIRA	935.XXX.XXX-91
1025	GISLANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA SANTIAGO	508.XXX.XXX-15
1026	IZANETE CUNHA DA SILVA	753.XXX.XXX-20
1027	LUCIANE DOS SANTOS	017.XXX.XXX-10
1028	LYDYANE DA SILVA GUEDES	830.XXX.XXX-34
1029	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE CASTRO	779.XXX.XXX-68
1030	VANDERLEY ALMEIDA CLARINDO	405.XXX.XXX-49

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

Nº	NOME	CPF
1031	CLARICE CAMARGO DE MORAES	313.XXX.XXX-53
1032	FRANCISCO CHAGA GONCALVES DE ALMEIDA	724.XXX.XXX-34
1033	IZABEL DELAGUILA ORTEGA	698.XXX.XXX-34
1034	MARINESE PEREIRA DE SOUZA	729.XXX.XXX-04
1035	NESTOR PATRICIO MACARIO	026.XXX.XXX-48
1036	NILCEIA COPSA PEDROSA	743.XXX.XXX-72
1037	RUTH SAHARA MARTINS DA SILVA	035.XXX.XXX-07
1038	RAYSSA DE OLIVEIRA MARTINS	880.XXX.XXX-53
1039	TEODORICO VASCONCELOS NETO	972.XXX.XXX-04

MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA

Nº	NOME	CPF
1040	ALEXSANDRO LOPES LIBERATO	028.XXX.XXX-60
1041	ELIZANE FABA DA SILVA	979.XXX.XXX-20
1042	RENILSON JEAN MELLO	643.XXX.XXX-49

MUNICÍPIO: SILVES

Nº	NOME	CPF
1043	ADOMIRAM BATISTA LIRA	679.XXX.XXX-00
1044	ANTONIO SOCORRO GARCIA DE ALMEIDA	239.XXX.XXX-91
1045	GISELE LEITAO DE LIMA	885.XXX.XXX-06
1046	RONALDO SA DE JESUS	238.XXX.XXX-63
1047	SILAS DAS FLORES OLIVEIRA	852.XXX.XXX-10
1048	VANESSA CAMPOS PINTO CASTRO	025.XXX.XXX-90

MUNICÍPIO: TABATINGA

Nº	NOME	CPF
1049	CARLEMY DOS SANTOS AZEVEDO	733.XXX.XXX-78
1050	TEREZINHA LUCAS DO NASCIMENTO	214.XXX.XXX-87

MUNICÍPIO: TAPAUÁ

Nº	NOME	CPF
1051	ALTAY SOARES DA SILVA	596.XXX.XXX-34
1052	ANTONIO CARLOS LUCIO MALVEIRA	638.XXX.XXX-34
1053	ARNALDO SABINO DE ARAUJO	291.XXX.XXX-04
1054	FRANCISCA PONSIANO DA SILVA	864.XXX.XXX-53
1055	LILIANE DOS SANTOS PEREIRA	011.XXX.XXX-60
1056	OZINALDO MAIA DA SILVA	413.XXX.XXX-49
1057	VALDECY LOPES DO NASCIMENTO	445.XXX.XXX-15
1058	VERONICA DOS SANTOS MAIA	628.XXX.XXX-72

MUNICÍPIO: TEFÉ

Nº	NOME	CPF
1059	ANADIA LEOCADIO DE OLIVEIRA	000.XXX.XXX-86
1060	APARECIDA DE SOUZA BATALHA	002.XXX.XXX-42
1061	BERNADETE DE ARAUJO	239.XXX.XXX-72
1062	DAVID WILLIAN LIMA DE CASTRO	040.XXX.XXX-02
1063	DEIBSON RIBEIRO BARBOSA	035.XXX.XXX-24
1064	EDIMAR SILVA DE CASTRO	856.XXX.XXX-87
1065	EDVALDO FERREIRA DE LIMA	706.XXX.XXX-00
1066	ELIAS SILVA DE CASTRO	956.XXX.XXX-04
1067	ENOQUE OLIVEIRA DA SILVA	856.XXX.XXX-04
1068	ERICA OLIVEIRA DA SILVA	049.XXX.XXX-59
1069	FERNANDO DO CARMO DA SILVA	019.XXX.XXX-47
1070	FRANCIANNE DA SILVA GOMES	010.XXX.XXX-28
1071	HULDA PAIVA BASTOS	766.XXX.XXX-00
1072	HUREULES DE LIMA DE CASTRO	048.XXX.XXX-70
1073	IVAN LIMA GOMES	405.XXX.XXX-91
1074	JADIEULE SOUZA DA SILVA	051.XXX.XXX-09
1075	JANDERSON RIBEIRO DE LIMA	005.XXX.XXX-11
1076	JANSEN RIBEIRO DE LIMA	536.XXX.XXX-68
1077	JESSE PEREIRA MARINHO	770.XXX.XXX-34
1078	JOAO RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO	405.XXX.XXX-68
1079	JOHN PATRICK LIMA BATALHA	081.XXX.XXX-94
1080	JONIVAM MOTA DA SILVA	714.XXX.XXX-82
1081	JORGE LUIZ LIMA PINTO	233.XXX.XXX-34
1082	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	817.XXX.XXX-68
1083	JOSE ZANE RIBEIRO LIMA	523.XXX.XXX-91
1084	JOSUE DE OLIVEIRA SOUZA	756.XXX.XXX-15
1085	JUSCELINO DE SOUZA CAMPOS	061.XXX.XXX-97
1086	KATIA MARINHO VASCONCELOS	521.XXX.XXX-53
1087	LEANILCE FEITOSA DOS SANTOS	040.XXX.XXX-08
1088	MARIA GLORIA DE ANAQUIRI MOREIRA	273.XXX.XXX-04
1089	MARILCIA MATA DA MOTA	962.XXX.XXX-87
1090	MARLEY DA MOTA DE JESUS	083.XXX.XXX-92
1091	MATHEUS FERREIRA DE LIMA	082.XXX.XXX-06
1092	MATOSALEM PAIVA BASTOS	040.XXX.XXX-76
1093	NAIARA ALENCAR DE SOUZA	044.XXX.XXX-88
1094	NEIVA MARIA MARINHO VASCONCELOS	688.XXX.XXX-53
1095	NILTON ORLANGE RIBEIRO DE LIMA	736.XXX.XXX-87
1096	RAILSON MACEDO DA SILVA	020.XXX.XXX-73
1097	RAIMUNDA DOS SANTOS DA COSTA	213.XXX.XXX-15
1098	RAIMUNDO NONATO ANAQUERI DA SILVA	310.XXX.XXX-87
1099	REGINALDO SILVA DE CASTRO	384.XXX.XXX-68
1100	ROGERIO BENIGNO DO CARMO	010.XXX.XXX-50
1101	ROSANGELA MENDONCA CAVALCANTE	937.XXX.XXX-53
1102	RUTHE MEDEIROS GURGEL	020.XXX.XXX-79
1103	SAMARA MACARIO DA SILVA	047.XXX.XXX-06
1104	SEBASTIAO MACEDO FILHO	031.XXX.XXX-38
1105	SILVANIA FERREIRA DA SILVA MENEZES	242.XXX.XXX-04
1106	TARCINEY RIBEIRO DE OLIVEIRA	939.XXX.XXX-20

MUNICÍPIO: UARINI

Nº	NOME	CPF
1107	RAILSON FRAGOSO DE OLIVEIRA	032.XXX.XXX-09

MUNICÍPIO: URICURITUBA

Nº	NOME	CPF
1108	ALDAIR BARROS FREIRE	655.XXX.XXX-53

ASSOCIAÇÕES

MUNICÍPIO: ANORI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1109	ASSOCIACAO MISTA AGRICOLA DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANORI	33.147.774.0001-07

MUNICÍPIO: CAAPIRANGA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1110	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SAO LAZARO (DOMINGUINHO)	06.916.325.0001-03

MUNICÍPIO: CAREIRO

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1111	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PURUPURU	05.114.728.0001-68
1112	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS UNIAO E FORCA	48.807.687.0001-06
1113	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AGRICULTORES SAGRADO CORACAO DE JESUS	04.227.141.0001-00

MUNICÍPIO: CAREIRO DA VÁRZEA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1114	ASSOC COMUNITARIA DO PARANA DO CAREIRO DA VARZEA	01.351.249.0001-04
1115	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PERUANO	02.493.692.0001-82
1116	ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS RENASCER DO CAREIRO DA VARZEA	28.372.141.0001-54
1117	ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS MANA	37.578.533.0001-65

MUNICÍPIO: EIRUNEPÉ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1118	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPE	10.240.100.0001-49

MUNICÍPIO: IRANDUBA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1119	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE RURAL NOVO RENASCER	05.413.561.0001-36
1120	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CATALAO	05.907.588.0001-85
1121	ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE IRANDUBA-APOI	28.157.660.0001-08
1122	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS PDS-CATALAO	29.109.520.0001-19
1123	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CHAPA BRANCA - A.P.R.C.B.	29.565.522.0001-12
1124	ASSOCIACAO RURAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO MORADA DO SOL	36.622.467.0001-10

MUNICÍPIO: ITACOATIARA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1125	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA	05.457.806.0001-27
1126	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO NORTE-ASPRONORTE	15.745.860.0001-21

1127	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUARIO E PARANA DA EVA	20.642.072.0001-40
1128	ASSOCIACAO AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS INDIGENAS E NAO INDIGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA	34.103.765.0001-79
1129	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO LAGO DO BABACU - RIO ARARI	07.804.393.0001-35

MUNICÍPIO: ITAMARATI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1130	ASSOCIACAO DOS AGROPECUARISTAS DE ITAMARATI - AGROPEC	28.914.383.0001-22

MUNICÍPIO: JAPURÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1131	ASSOCIACAO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA-APEACA	20.116.891.0001-53

MUNICÍPIO: LÁBREA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1132	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E BENEFICIADORES DE PRODUTOS AGROEXTRATIVISTAS DE LABREA - APROBAL	48.883.301.0001-37

MUNICÍPIO: MANACAPURU

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1133	ASSOCIACAO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS-AGROMUN	17.860.681.0001-60
1134	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MARIANO-APRIM	26.590.598.0001-00
1135	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DA COSTA DO BOTIJA	33.399.731.0001-00
1136	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL LIRIO DOS VALES	09.537.478.0001-20
1137	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM DO EDEM	09.077.831.0001-36
1138	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SAO LAZARO (SAO LAZARO DO PEREQUITO)	07.429.311.0001-10
1139	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO FURO DO CASTANHO	53.857.782.0001-46
1140	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CRISTO REI	06.250.919.0001-10
1141	ASSOC DE DESENV COMUN RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARE	05.157.580.0001-49
1142	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL SAMARIA	17.023.737.0001-22
1143	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL MENINO DEUS	07.019.528.0001-51
1144	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE MONTE MORIA	13.851.839.0001-85
1145	ASSOC.DE DESENV. RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUN NOVA JERUSALEM	05.417.082.0001-98

MUNICÍPIO: MANAUS

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1146	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGRICOLA SAO FRANCISCO DO CARAMURI	01.639.454.0001-70
1147	AMAZONCITRUS - ASSOCIACAO AMAZONENSE DE CITRICULTORES	06.061.094.0001-95
1148	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL BOA VIDA-ACRBV	06.142.310.0001-27
1149	ASSOCIACAO DE MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	07.808.973.0001-09
1150	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES, AGRICULTORAS E FAMILIARES DO PA TARUMA-MIRIM	10.402.537.0001-31
1151	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NAZARE-APRAN	10.581.258.0001-82
1152	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE DE SAO SEBASTIAO 2	34.141.990.0001-08
1153	ASSOCIACAO INDIGENA DE PRODUTORES RURAIS EL-SHADAY - AIPRES	34.347.660.0001-65
1154	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE MANAUS - ASPREM	44.318.412.0001-40
1155	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANAUS-MANAUS AGRO	46.743.608.0001-07
1156	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS-ASPROAMA	52.875.189.0001-60
1157	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS MORADORES E TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO RAMAL SAO JOSE DO PA TARUMA MIRIM	02.251.704.0001-62
1158	ASSOCIACAO DOS COWBOYS, EVENTOS, FEIRAS E PRODUTORES DO ESTADO DO AMAZONAS-ACEFEPAM	21.200.930.0001-69
1159	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL	09.320.784.0001-00

MUNICÍPIO: NOVO AIRÃO

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1160	ASSOCIACAO DOS PSICULTORES DE NOVO AIRAO	04.890.890.0001-05

MUNICÍPIO: PARINTINS

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1161	ASSOCIACAO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIAO	15.016.986.0001-65

MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1162	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANCA	01.881.832.0001-27
1163	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO RAMAL NOVO HORIZONTE	02.944.045.0001-40
1164	ASSOCIACAO INDIGENA MISTA UNIAO DAS AGUIAS DE RIO PRETO DA EVA - AIMUARPE	21.482.221.0001-13
1165	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO METROPOLITANA DE MANAUS	52.437.210.0001-45
1166	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	28.682.928.0001-12

MUNICÍPIO: TAPAUÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1167	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICIPIO DE TAPAUA	44.381.213.0001-86
1168	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DO ACORDO DE PESCA DO RIO ABUFARY - TAPAUA-AM	21.043.454.0001-10

COOPERATIVAS

MUNICÍPIO: AUTAZES

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1169	COOPERATIVA DE PRODUCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUA - COMUNIDADE CAJUCARA-AM COOPAFJA	19.120.581.0001-23

MUNICÍPIO: BORBA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1170	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310.0001-09

MUNICÍPIO: COARI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1171	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE COARI	13.030.407.0001-03

MUNICÍPIO: IRANDUBA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1172	COOPERATIVA AGRICOLA DE IRANDUBA - COOPIAGRO	36.145.824.0001-05

MUNICÍPIO: ITACOATIARA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1173	ASCOPE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADO CORACAO DE JESUS DO PARANA DA EVA	02.328.619.0001-55
1174	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM - 010	10.352.636.0001-56

MUNICÍPIO: MANACAPURU

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1175	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANACAPURU	06.247.949.0001-77
1176	COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DO PRODUTOR RURAL DO AQUIDABAM	10.288.684.0001-22
1177	COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS JUTICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS	14.139.255.0001-44
1178	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIAO - COAPMAR	14.531.572.0001-01
1179	COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA	14.619.260.0001-54

MUNICÍPIO: MANAUS

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1180	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMA MIRIM - COPASA	05.730.925.0001-01
1181	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BRANCA-COOMPRAB	12.083.206.0001-01
1182	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS AMAZONAS - COMPAM	23.917.064.0001-57
1183	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO	28.131.176.0001-00
1184	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO AMAZONAS-COOPEAM	48.959.801.0001-05

MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1185	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMA	04.220.402.0001-52
1186	COOPERATIVA AGROPECUARIA INDUSTRIAL PESQUEIRA E ARTESANAL DO AMAZONAS-COOPAIPAAM	32.527.986.0001-49

MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1187	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE	07.755.541.0001-79
1188	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO NORTE-COOPNORTE	53.148.093.0001-62

MUNICÍPIO: TABATINGA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1189	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PESCADORES DA MESORREGIAO DO AMAZONAS COOPEIXE	08.198.347.0001-00

MUNICÍPIO: TEFÉ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1190	COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANCA-COOINE	34.590.706.0001-72

AGROINDÚSTRIAS

MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1191	MEGAV INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA	11.897.854.0001-39

MUNICÍPIO: IRANDUBA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1192	AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA	02.980.291.0001-57

MUNICÍPIO: ITACOATIARA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1193	FRIGORIFICO RIOMAR LTDA	05.866.280.0001-39
1194	M HENRIQUE DE LIMA - EPP	15.776.016.0001-68
1195	MS COMERCIO DE PRODUCAO AGRICOLA E SERVICO DE TRANSPORTE LTDA	20.343.320.0001-51

MUNICÍPIO: MANACAPURU

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1196	NATUREZA INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS LTDA	11.518.860.0001-38
1197	AMAZONFRUTAS INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS LTDA	14.743.077.0001-66
1198	PINHEIRO E SILVA LTDA	20.352.414.0001-97
1199	PINHEIRO & RODRIGUES LTDA	84.488.170.0001-57
1200	AMAZONPEIXE AQUICULTURA LTDA	04.882.773.0001-08

MUNICÍPIO: MANAUS

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1201	FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA	04.960.159.0001-09
1202	N S DA SILVA LTDA	09.558.154.0001-78
1203	AMAZON GREEN COMERCIO DE OLEOS LTDA	10.652.958.0001-10
1204	CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA LTDA	11.345.912.0001-11
1205	AMAZON BEEF INDUSTRIA DE CARNE LTDA	26.323.839.0001-54
1206	KARU AMAZON LTDA	34.622.610.0001-49
1207	J A C GUEDES	63.701.973.0001-78
1208	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS LTDA	84.526.284.0001-44

MUNICÍPIO: PARINTINS

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1209	F GODINHO DE SOUZA LTDA	01.221.728.0001-06

MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1210	ABREU AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA	29.518.374.0001-85

MUNICÍPIO: TEFÉ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1211	L. TAVARES DE OLIVEIRA LTDA	09.560.402.0001-15

Protocolo 210248

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

CREDENCIAMENTO N° 001/2025 - COL/AADESAM

Nº Processo: 2024006799. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. **Total de Itens Licitados:** 05. Edital: 21/01/2025 das 08h00 às 16h00. https://pncp.gov.br/app/editais/04312369000190/2025/5. **Entrega das Propostas:** a partir de 21/01/2025 às 10h00 (Horário de Brasília) no **e-mail:** licitacao@aadesam.org.br.
Abertura das Propostas: 31/01/2025 às 17h00 (Horário de Brasília).

Manaus-AM, 22 de janeiro de 2025

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 210157

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que:
CONSIDERANDO a nota técnica exarada pela Assessoria Jurídica, acostada aos autos, e acolhida pela Presidência desta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do instrumento convocatório, de forma a ampliar a competitividade;
CONSIDERANDO a discricionariedade quanto ao fato devidamente apresentado pela Gerência de Licitação e acolhido pela Presidência desta Agência;
CONSIDERANDO a não obrigatoriedade quanto à concessão do contraditório e ampla defesa, visto não haver homologação do presente certame;
Resolve REVOGAR o Pregão Presencial Nº 024/2024 - SRP/AADC, tipo menor valor por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação em gerenciamento de eventos culturais e esportivos, sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 210211



quarta-feira
22
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.390 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 17/01/2025. Referente ao **Extrato de Dispensa de Licitação nº. 001/2025 - Ratificação e Homologação.**

Onde se lê:

Perfazendo o valor mensal da Dispensa de R$416.200,00 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos reais).

Leia-se:

Perfazendo o valor mensal da Dispensa de R$ 558.260,45 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

As demais Informações permanecem inalteradas.

Apuí, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 210075

Caapiranga

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2025 - CPC/PMC

A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., através da Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará, o seguinte procedimento licitatório, com Fundamentação Legal no Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024; PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025 - CPC/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, derivados de petróleo e GLP, a fim atender as necessidades e demandas da Prefeitura do Município de Caapiranga/Am., de acordo com as condições, quantitativos e exigências descritas no termo de referência e seus anexos. Data: às 09h30min., do dia 03/02/2025. O edital e seus anexos poderão ser Analisados e Retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões da CPC, localizada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, ou consultando na integra no sitio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM., 20 de janeiro de 2025.

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Protocolo 210083

Santa Isabel do Rio Negro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

A **PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura da **Concorrência Pública nº 001/2025**, no dia **13 de FEVEREIRO de 2025 às 10h40min**, objetivando a contratação de empresa jurídica especializada em obras para construção de uma **Unidade Básica De Saúde (UBS) - Porte 01**, no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, de acordo com as condições e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos se encontram disponíveis a partir do dia 23/02/2025.

Santa Isabel Do Rio Negro/Am, 04 de junho de 2024.

NILSON FONTES RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Executivo nº 048/2025

Protocolo 210216



legislaam

O **Legisla.AM** oferece a população todas as normas **legislativas** e decretos **governamentais**

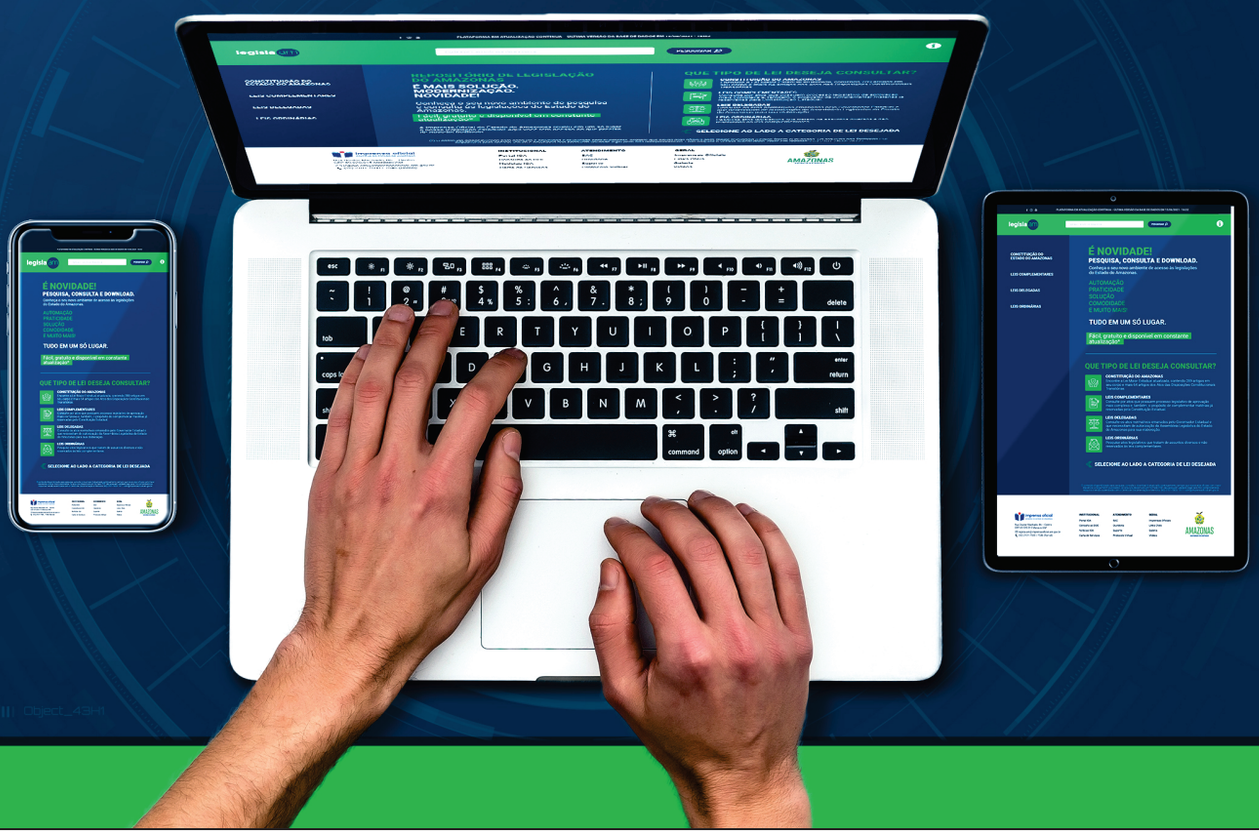
FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

A plataforma oferece mais de **5 mil leis** ordinárias

legisla.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



quarta-feira
22
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.390 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 282/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 286/2024 - CEE/AM de 17/12/2024
Autorizar o Curso de Técnico de Nível Médio em **Segurança do Trabalho**, a ser ministrado no **GIGA INSTITUTO EDUCACIONAL**, localizado na Av. Constantino Nery nº 1726, bairro São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos a contar de fevereiro de 2025 até fevereiro de 2031. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite o reconhecimento do Curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 210236

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 283/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 287/2024 - CEE/AM de 17/12/2024
Autorizar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em **Instrumentação Cirúrgica**, a ser ministrado no **GIGA INSTITUTO EDUCACIONAL**, localizado na Av. Constantino Nery nº 1726, bairro São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos a contar de fevereiro de 2025 até fevereiro de 2031. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite o reconhecimento do Curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 210237

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.



Usuário do Sistema IOANEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.


14 nov/2023
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Primeira edição impressa do Diário Ofic do Estado do Amazonas completa 130 a
Diario Official
Na época, o preço da assinatura anual do DOE era de 12500 réis para a população na capital e 15500 réis anuais para entrega nas cidades do interior
Os três primeiros exemplares do DOE foram impressos em tecido de cetim e oferecidos pelo governador Eduardo Ribeiro às autoridades da época
Diário Oficial Eletrônico
Criação da Imprensa Oficial
História nas páginas



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA